



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.352 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2026, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 17 DE JULHO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Ficam alterados, nos termos do artigo 19 Lei 1.340/2025, o Demonstrativo 1- METAS ANUAIS, o Demonstrativo 3 – META FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, o ANEXO DE METAS E PRIORIDADES para o exercício de 2026 e o Anexo III- MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA, constantes da Lei Municipal nº 1.340, de 17 de julho de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias do Município de Quatis para o Exercício de 2026, que são partes integrantes da Presente Lei, visando sua compatibilização com o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026/2029 e a Lei Orçamentaria Anal – LOA do Exercício de 2026.

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os demais Demonstrativos e Anexos constantes da Lei 1.340/2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de novembro de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2026
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2023		2024		2025		2026		2027		2028		
		%		%		%		%		%		%	
Receita Total	115.515.951,64	(7,53)	106.813.886,32	(5,65)	136.635.741,81	27,92	134.184.982,76	(1,79)	140.087.733,42	4,40	148.142.778,09	5,75	
Receitas Primárias (I)	108.655.002,77	(5,65)	102.517.304,82	(5,65)	132.587.677,10	29,33	134.183.879,06	1,20	142.234.911,80	6,00	150.413.419,23	5,75	
Despesa Total	107.836.749,62	12,42	121.232.486,32	12,42	129.462.951,99	6,79	122.827.173,04	(5,13)	130.196.803,42	6,00	137.683.119,62	5,75	
Despesas Primárias (II)	97.418.957,61	9,64	106.813.886,31	9,64	102.003.378,71	(4,50)	109.805.839,89	7,65	116.394.190,28	6,00	123.086.856,22	5,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.236.045,16	138,24	(4.296.581,49)	(38,24)	30.584.298,39	811,83	24.378.039,17	(20,29)	25.840.721,52	6,00	27.326.563,01	5,75	
Resultado Nominal	35.589.492,74	203,36	(36.785.155,46)	(80,35)	(8.998.583,93)	(75,54)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Pública Consolidada	(45.783.739,39)	(80,35)	(8.998.583,93)	(80,35)	(2.415.225,58)	(73,16)	(2.500.000,00)	3,51	(2.000.000,00)	(20,00)	(1.500.000,00)	(25,00)	
Divida Consolidada Líquida	(45.783.739,39)	(80,35)	(8.998.583,93)	(80,35)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	(2.000.000,00)	(20,00)	(1.500.000,00)	(25,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2023		2024		2025		2026		2027		2028		
		%		%		%		%		%		%	
Receita Total	119.455.045,59	(7,23)	110.819.407,06	(5,34)	136.635.741,81	23,30	128.431.262,21	(6,00)	128.923.950,68	0,38	131.409.231,66	1,93	
Receitas Primárias (I)	112.360.138,36	(5,34)	106.361.703,75	(5,34)	132.587.677,10	24,66	128.430.205,84	(3,14)	130.900.017,49	1,92	133.423.391,32	1,93	
Despesa Total	111.513.982,78	12,79	125.778.704,56	12,79	129.462.951,99	2,93	117.560.464,24	(9,19)	119.821.242,40	1,92	122.131.049,48	1,93	
Despesas Primárias (II)	100.740.944,06	10,00	110.819.407,05	10,00	102.003.378,71	(7,96)	105.097.473,10	3,03	107.118.578,34	1,92	109.183.514,79	1,93	
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.619.194,30	(38,36)	(4.457.703,30)	(203,70)	30.584.298,39	(786,10)	23.332.732,74	(23,71)	23.781.439,14	1,92	24.239.876,53	1,93	
Resultado Nominal	36.803.094,44	(80,28)	(38.164.598,79)	(80,28)	(8.998.583,93)	(76,42)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	(1.330.566,70)	(27,71)
Divida Pública Consolidada	(47.344.964,90)	(80,28)	(9.336.030,83)	(80,28)	(2.415.225,58)	(74,13)	(2.392.802,45)	(0,93)	(1.840.617,27)	(23,08)	(1.330.566,70)	(27,71)	
Divida Consolidada Líquida	(47.344.964,90)	(80,28)	(9.336.030,83)	(80,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.840.617,27)	(23,08)	(1.330.566,70)	(27,71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO - 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL
Receita Total	134.184.982,76	128.431.262,21	0,00 0,15	140.087.733,42	128.923.950,68	0,01 0,15	148.142.778,09	133.423.391,32	0,00 0,16
Receitas Primárias (I)	134.183.879,06	128.430.205,84	0,00 0,12	142.234.911,80	130.900.017,49	0,01 0,15	150.413.419,23	133.423.391,32	0,00 0,13
Despesa Total	122.827.173,04	117.560.464,24	0,00 0,14	130.196.803,42	119.821.242,40	0,01 0,14	137.683.119,62	122.131.049,48	0,00 0,14
Despesas Primárias (II)	109.805.839,89	105.097.473,10	0,00 0,12	116.394.190,28	107.118.578,34	0,01 0,13	123.086.856,22	109.183.514,79	0,00 0,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	24.378.039,17	23.332.732,74	0,00 0,03	25.840.721,52	23.781.439,14	0,00 0,03	27.326.563,01	24.239.876,53	0,00 0,03
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Pública Consolidada	(2.500.000,00)	(2.392.802,45)	0,00 (0,05)	(2.000.000,00)	(1.840.617,27)	0,00 0,00	(1.500.000,00)	(1.330.566,70)	0,00 (0,01)
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,5	2,3	2,3
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,5	10,5	10
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48	4	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	13.613.000.000,00	1.458.800.000,00	15.550.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	88.997.101,00	91.921.143,00	95.138.383,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 038 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

OBJETIVO:

TIPO Projeto

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	100.000,00

1185 - "Promover a adequação e a modernização da infraestrutura física da Câmara Municipal, por meio da ampliação de suas instalações, para aprimorar as condições de trabalho dos vereadores e servidores e qualificar o atendimento ao público. A ação visa garantir um espaço funcional e acessível que comporte adequadamente as atividades legislativas, as sessões plenárias, as audiências públicas e os gabinetes, fortalecendo a transparência e a interação do Poder Legislativo com a comunidade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Elaboração de Projetos e Licenciamento: Desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia para a ampliação do prédio, e obtenção das licenças e alvarás necessários para a execução da obra.
Execução da Obra de Ampliação: Construção de novas áreas, como gabinetes parlamentares, salas de comissões, plenário com maior capacidade, ou espaços administrativos, para atender à crescente demanda e otimizar o fluxo de trabalho.
Modernização das Instalações: Adequação das instalações elétricas, de lógica (rede de dados) e de climatização, e aquisição de mobiliário e equipamentos audiovisuais para modernizar o plenário e os espaços de reunião.
Garantia da Acessibilidade Universal: Implementação de soluções de acessibilidade em toda a sede do Legislativo, incluindo a construção de rampas, elevadores e banheiros adaptados, para garantir o pleno acesso de cidadãos com mobilidade reduzida."

Total do Programa 2026 100.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	835.155,00

"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	3.863.437,36

"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS - CMQ
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Total do Programa 2026 4.698.692,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Unidade: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROGRAMA: 04 - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

OBJETIVO:	2026	META FÍSICA	VALOR
1295 - "Garantir a correta gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos do município, por meio da construção de uma sede adequada para o Arquivo Público Municipal. A ação visa criar um ambiente com as condições técnicas necessárias para o armazenamento seguro do acervo documental (corrente, intermediário e permanente), protegendo a memória administrativa e histórica de Quatis e assegurando o direito de acesso à informação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Elaboração de Projetos e Licenciamento: Desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia, especificando as necessidades de controle de temperatura e umidade, sistemas de prevenção e combate a incêndio, e segurança patrimonial, além da obtenção das licenças para a obra. Execução da Obra Civil: Construção da edificação, prevenindo áreas distintas para o recebimento e higienização de documentos, armazenamento do acervo, consulta pública, e espaços administrativos para a equipe técnica. Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Específicos: Compra de estantes deslizantes, caixas de acondicionamento de documentos, equipamentos de digitalização (scanners) e mobiliário para a sala de pesquisa, garantindo a correta organização e preservação do acervo. Planejamento da Gestão Documental: Estruturação do plano de gestão de documentos e da tabela de temporalidade, em paralelo à obra, para definir os fluxos de transferência, recolhimento e descarte de documentos, garantindo a futura operacionalização do arquivo."	0	0	300.000,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO:	2026	META FÍSICA	VALOR
2992 - "Assegurar a plena funcionalidade, a segurança e a conservação do Centro Administrativo Municipal, garantindo um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um espaço de atendimento qualificado para os cidadãos. A ação visa preservar a principal edificação do Poder Executivo por meio de serviços contínuos de manutenção predial, protegendo o patrimônio público e garantindo a continuidade dos serviços administrativos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Manutenção das Instalações Elétricas e de Lógica: Realização de revisões periódicas e reparos na rede elétrica, quadros de distribuição, luminárias e na infraestrutura de rede de dados (internet), para garantir a segurança contra acidentes e a estabilidade dos sistemas. Conservação da Estrutura Predial: Execução de serviços de reparo em telhados, calhas, paredes e pisos, bem como a realização de pintura periódica das áreas internas e externas para proteger a estrutura contra a deterioração e manter a boa aparência do prédio. Manutenção das Instalações Hidrossanitárias: Realização de reparos em redes de água e esgoto, limpeza de caixas d'água e de gordura, e manutenção dos banheiros para garantir as condições de higiene e salubridade do ambiente. Manutenção de Sistemas Complementares: Conservação e reparo de sistemas de climatização (ar-condicionado), elevadores, e equipamentos de segurança (extintores, hidrantes, alarmes), assegurando o conforto e o cumprimento das normas de segurança."	0 UN	0 UN	100.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2026 400.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Unidade: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA: 04 - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:

AÇÃO: DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA DE PESQUISA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO:	2026	META FÍSICA	VALOR
2019 - "Modernizar a gestão documental da prefeitura, promovendo a transição do meio físico para o digital e garantindo a preservação, a segurança e o acesso rápido às informações. A ação visa implementar um sistema de tramitação eletrônica de processos e digitalizar o acervo existente, a fim de aumentar a transparência, reduzir custos com papel e impressão, e otimizar o fluxo de trabalho dos servidores públicos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Implantação de Sistema de Processo Eletrônico: Aquisição e implementação de um software para a criação e tramitação de processos administrativos de forma totalmente digital, permitindo o controle de prazos, a assinatura eletrônica e o acesso simultâneo por diferentes setores. Digitalização do Acervo Físico: Execução do serviço de digitalização dos processos administrativos em papel mais relevantes ou de consulta frequente, criando um arquivo digital organizado e indexado para facilitar a busca e a recuperação de informações. Criação de um Portal de Consulta Pública: Desenvolvimento de um portal online que permita aos cidadãos e empresas consultar o	0 UN	0 UN	300.000,01

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

andamento de seus processos administrativos de forma remota, aumentando a transparência e reduzindo a necessidade de deslocamento até a prefeitura.
Capacitação de Servidores e Revisão de Fluxos: Realização de treinamentos para todos os servidores sobre o uso do novo sistema e revisão dos fluxos de trabalho internos para adequá-los à nova realidade do processo eletrônico, garantindo uma transição eficiente."

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

Total do Programa 2026 5.030.544,02

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA

OBJETIVO:

-"Assegurar a operacionalidade, a segurança e a eficiência de toda a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município, garantindo o suporte logístico indispensável para a execução dos serviços públicos e o atendimento à população. A ação visa otimizar o uso dos veículos, reduzir custos operacionais e prolongar a vida útil dos ativos por meio de uma gestão planejada e integrada. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de revisões periódicas, trocas de óleo, alinhamento, balanceamento e reparos mecânicos, elétricos e de funilaria em todos os veículos e máquinas da frota municipal.
Gestão de Abastecimento e Insumos: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e outros materiais necessários para a manutenção e o funcionamento contínuo da frota.
Controle e Monitoramento: Implantação ou aprimoramento de sistemas de controle de quilometragem, consumo de combustível, agendamento de manutenções e monitoramento por GPS, para otimizar as rotas e o uso dos veículos.
Regularização e Segurança: Garantia da regularidade da documentação de todos os veículos (licenciamento e IPVA) e da contratação de seguros, assegurando a conformidade legal e a proteção do patrimônio público."

META FÍSICA 2026 0 UN 710.000,03

Total do Programa 2026 710.000,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

OBJETIVO: 2634 -Finalidade: Ampliar e qualificar a rede de atenção especializada em saúde, por meio da construção, reforma, ampliação e adequação de unidades ambulatoriais e hospitalares, bem como da aquisição de equipamentos, mobiliários e tecnologias de apoio diagnóstico e terapêutico.

TIPO Atividade
Descrição: A ação contempla a execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de média e alta complexidade, aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, veículos e sistemas de informatização. O objetivo é garantir melhores condições de infraestrutura física, tecnológica e organizacional, assegurando a resolutividade dos serviços especializados ofertados à população.

2026	META FÍSICA	VALOR
0	0	91.000,00

AÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL

OBJETIVO: 2000- Finalidade: Ampliar a rede de atenção hospitalar do SUS no município por meio da construção de um hospital municipal, garantindo maior acesso a serviços de média e alta complexidade, fortalecendo a integralidade da atenção e reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios.

TIPO Projeto
Descrição: A ação consiste na execução das obras civis de construção do Hospital Municipal, incluindo áreas de internação, centro cirúrgico, pronto-atendimento, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, farmácia hospitalar, setor administrativo, serviços de apoio logístico e áreas de convivência. Contempla ainda a aquisição e instalação de equipamentos hospitalares, mobiliários, sistemas de climatização, informatização e adequações de acessibilidade, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN	0	4.824.828,66

AÇÃO: MAIS ACESSO A ESPECIALISTA

OBJETIVO: 2991- Finalidade: Ampliar o acesso da população a consultas médicas e multiprofissionais em especialidades, reduzindo filas de espera, garantindo resolutividade clínica e promovendo a integralidade da atenção no SUS.

TIPO Atividade
Descrição: A ação visa organizar, ampliar e qualificar a oferta de consultas especializadas no município, por meio da contratação e manutenção de profissionais especialistas, parcerias com instituições de saúde e investimentos em regulação e informatização do agendamento. Inclui custeio de atendimentos em diversas especialidades médicas e de outras áreas da saúde, exames complementares vinculados às consultas e a realização de mutirões quando necessário para redução de demanda reprimida.

2026	META FÍSICA	VALOR
0	0	14.631,35

Total do Programa 2026 4.930.460,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

AÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

OBJETIVO: 2603-Finalidade: Fortalecer a Estratégia Saúde da Família por meio da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo acompanhamento territorializado,

2026	META FÍSICA	VALOR
0	0	1.486.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

promoção da saúde, prevenção de doenças e aproximação contínua entre a população e os serviços do SUS.

Descrição: A ação consiste na manutenção, ampliação e qualificação das atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais responsáveis pelo vínculo direto com a comunidade, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e identificação de riscos e vulnerabilidades em saúde. Inclui custeio de remuneração, capacitação permanente, aquisição de insumos de trabalho, equipamentos de proteção individual e informatização do processo de trabalho (prontuário eletrônico e aplicativos móveis).

TIPO Atividade

AÇÃO: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: 2635 - Finalidade: Garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos do SUS, assegurando a integralidade do cuidado, a promoção do uso racional e a eficiência na gestão dos recursos destinados à Assistência Farmacéutica.

TIPO Atividade Descrição: A ação compreende a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos para a população, abrangendo a Assistência Farmacéutica Básica, a Assistência Farmacéutica Especializada e programas estratégicos de saúde. Inclui também investimentos em qualificação da gestão, informatização da logística, capacitação de profissionais farmacêuticos e técnicos, e implantação de protocolos clínicos para garantir segurança, qualidade e efetividade do tratamento medicamentoso

META FÍSICA		VALOR
2026	0	366.982,00

AÇÃO: CUIDADO INTEGRAL ÀS DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DANT

OBJETIVO: 2636 - Finalidade: Prevenir, monitorar e controlar as doenças crônicas e os agravos não transmissíveis (DANT), promovendo o cuidado integral e a melhoria da qualidade de vida da população.

TIPO Atividade

Descrição: A ação contempla a implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento das doenças crônicas (como hipertensão arterial, diabetes mellitus, câncer, doenças respiratórias crônicas, obesidade, entre outras) e dos agravos não transmissíveis. Inclui a execução de campanhas educativas, oferta de exames e consultas de acompanhamento, fornecimento de medicamentos, capacitação de profissionais de saúde e fortalecimento das linhas de cuidado específicas no âmbito do SUS.

META FÍSICA		VALOR
2026	0	0,05

AÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO: 2637-Finalidade: Ampliar e qualificar a Atenção Primária em Saúde (APS), fortalecendo a Estratégia Saúde da Família (ESF) e garantindo acesso universal, integral e resolutivo como porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde.

TIPO Atividade

Descrição: A ação abrange a manutenção, ampliação e qualificação das unidades básicas de saúde, equipes multiprofissionais e serviços de APS. Envolve o financiamento e o custeio de insumos e equipamentos, além da implementação de protocolos clínicos, informatização dos processos, fortalecimento da vigilância em saúde e integração com outros níveis de atenção. Inclui também a promoção de ações de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento de condições crônicas.

Produto: Serviços de Atenção Primária em Saúde ofertados à população.
Unidade de Medida: Atendimento realizado / Equipe implantada.
Especificação do Produto: Oferta de consultas médicas e multiprofissionais.

META FÍSICA		VALOR
2026	0	4.600.704,40



PREFEITURA MUNICIPAL L. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

acompanhamento de famílias, realização de visitas domiciliares, vacinação, ações educativas e preventivas, atenção à saúde materno-infantil, acompanhamento de doenças crônicas e vigilância em saúde.

Tipo de Ação: Orçamentária.

Forma de Implementação: Direta, pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de equipes de Saúde da Família, E-multi e unidades básicas de saúde. Pode incluir parcerias interfederativas e com entidades sem fins lucrativos qualificadas como organizações sociais de saúde.

AÇÃO: INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

	META FÍSICA	VALOR
2026	0	16.000,02

OBJETIVO: 2628- Finalidade: Assegurar o repasse complementar e de caráter temporário de recursos destinados ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares, garantindo a continuidade da assistência à saúde e o fortalecimento da rede municipal do SUS.

TIPO Atividade

Descrição: A ação visa aplicar recursos adicionais oriundos, principalmente, de transferências federais e estaduais, em despesas de custeio dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar. Abrange a manutenção das unidades de saúde, aquisição de insumos, pagamento de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a cobertura de custos extraordinários decorrentes do aumento da demanda por internações, cirurgias, exames e atendimentos de urgência e emergência.

AÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192

	META FÍSICA	VALOR
2026	0	341.936,40

OBJETIVO: 2629-Finalidade: Assegurar atendimento pré-hospitalar móvel, integral e resolutivo às situações de urgência e emergência, reduzindo riscos de óbito, sequelas e complicações decorrentes de agravos à saúde.

TIPO Atividade

Descrição: A ação abrange a manutenção, operação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, incluindo custeio de pessoal, aquisição de insumos, manutenção de frota de ambulâncias, equipamentos de comunicação e suporte avançado e básico de vida. Engloba ainda a capacitação contínua das equipes de atendimento, a regulação médica das ocorrências e a articulação com a rede hospitalar e ambulatorial para garantir a integralidade do cuidado

AÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

	META FÍSICA	VALOR
2026	0	29.000,00

OBJETIVO: 2630-Finalidade: Garantir a participação social na formulação, acompanhamento, avaliação e controle das políticas públicas de saúde, fortalecendo o papel deliberativo e fiscalizador do Conselho Municipal de Saúde.

TIPO Atividade

Descrição: A ação consiste em assegurar condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, incluindo apoio administrativo, logístico e financeiro para realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências municipais de saúde, oficinas de capacitação de conselheiros e atividades relacionadas ao exercício do controle social no SUS.

AÇÃO: CUIDADO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

	META FÍSICA	VALOR
2026	0	82.000,00

OBJETIVO: 2631- Finalidade: Promover a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes, garantindo prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo, com foco no desenvolvimento saudável e na redução de vulnerabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Descrição: A ação contempla a execução de políticas e serviços voltados ao cuidado de crianças e adolescentes no âmbito do SUS, incluindo atenção pré-natal e neonatal, puericultura, imunização, acompanhamento nutricional, saúde bucal, saúde mental infantil/juvenil, prevenção de agravos e atendimento a situações de vulnerabilidade e violência. Inclui também capacitação das equipes multiprofissionais, campanhas

TIPO Atividade

AÇÃO: AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS

OBJETIVO: 2632 - Finalidade: Fortalecer as ações de vigilância em saúde por meio da atuação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando à prevenção e ao controle de doenças endêmicas e agravos de relevância epidemiológica, como dengue, zika, chikungunya, leishmaniose e outras.

TIPO Atividade

Descrição: A ação contempla a contratação, manutenção e capacitação de Agentes de Combate às Endemias, responsáveis pela execução de atividades de campo voltadas à vigilância, controle de vetores e orientação da população. Inclui aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual (EPI), veículos e materiais educativos, bem como a informatização das atividades de registro e monitoramento dos dados.

META FÍSICA

2026

0

VALOR

377.340,00

AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO: 2633 - Finalidade: Reforçar a capacidade instalada da Atenção Primária em Saúde (APS) por meio da construção, reforma, ampliação e adequação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além da aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais para o funcionamento qualificado dos serviços.

TIPO Atividade

Descrição: A ação contempla a execução de obras de construção e/ou reforma de unidades de saúde, ampliação da infraestrutura física existente, aquisição de equipamentos médico-odontológicos, mobiliário, veículos e sistemas de informatização voltados à APS. O objetivo é garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e acolhimento, além de fortalecer a resolutividade da atenção básica como porta de entrada preferencial do SUS.

META FÍSICA

2026

0

VALOR

90.000,00

AÇÃO: AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS

OBJETIVO: 2611 - Finalidade: Reduzir a transmissão das infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/AIDS e hepatites virais, ampliar o diagnóstico precoce, garantir o acesso universal ao tratamento e promover a qualidade de vida das pessoas vivendo com essas condições.

TIPO Atividade

Descrição: A ação abrange a execução de políticas e programas municipais voltados à vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais. Inclui a oferta de testagem rápida, distribuição de preservativos e insumos de prevenção, campanhas educativas, acompanhamento multiprofissional, dispensação de medicamentos antirretrovirais e

META FÍSICA

2026

0

VALOR

28.067,16

AÇÃO: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: 2612- Finalidade: Proteger e promover a saúde da população por meio da execução de ações de vigilância sanitária, assegurando a qualidade de produtos, serviços e ambientes, bem como a prevenção de riscos sanitários no âmbito do SUS.

TIPO Atividade

Descrição: A ação consiste em planejar, executar e monitorar atividades de fiscalização, inspeção, licenciamento sanitário e controle de riscos relacionados a

META FÍSICA

2026

0

VALOR

202.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL L QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde. Inclui ainda a realização de ações educativas, capacitação de profissionais, emissão de pareceres técnicos, monitoramento laboratorial e atendimento a denúncias da população.

AÇÃO: PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: 2613- Finalidade: Garantir a oferta e a continuidade do cuidado em saúde por meio da realização de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, assegurando a integralidade da atenção no Sistema Único de Saúde.
TIPO Atividade Descrição: A ação contempla a manutenção e ampliação da oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, terapias, cirurgias eletivas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, além da manutenção de serviços especializados de apoio. Engloba tanto o custeio quanto a contratação de serviços complementares, a aquisição de insumos e a qualificação da rede hospitalar e ambulatorial, em articulação com os demais níveis de atenção.

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR
8.100.357,25

AÇÃO: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

OBJETIVO: 2614- Finalidade: Ampliar e qualificar a atenção em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, garantindo atendimento integral, comunitário e humanizado às pessoas em sofrimento psíquico e às suas famílias.
TIPO Atividade Descrição: A ação consiste na manutenção, ampliação e qualificação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), leitos de atenção integral em saúde mental, unidades de acolhimento, consultórios na rua, além da integração com a Atenção Primária e a rede hospitalar. Contempla custeio de equipes multiprofissionais, aquisição de insumos, realização de oficinas terapêuticas e atividades comunitárias, além da capacitação contínua dos profissionais.

META FÍSICA

2026 0

VALOR
2.230.302,64

AÇÃO: TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

OBJETIVO: 2615- Finalidade: Garantir o acesso da população municipal a serviços de saúde de média e alta complexidade não disponíveis no território, por meio do custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação de pacientes e acompanhantes em outras localidades, assegurando a integralidade da atenção no SUS.
TIPO Atividade Descrição: A ação contempla a operacionalização do Tratamento Fora do Domicílio, incluindo despesas com transporte intermunicipal ou interestadual, diárias para hospedagem, alimentação e outros apoios logísticos necessários à realização de consultas, exames, cirurgias e tratamentos especializados não ofertados no município. Inclui também a articulação com municípios de referência e acompanhamento administrativo do processo de autorização e prestação de contas dos gastos.

META FÍSICA

2026 0

VALOR
773.230,33

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

OBJETIVO: 2616 - Finalidade: Assegurar recursos para a manutenção e execução das atividades de vigilância em saúde, de forma transversal e complementar, garantindo agilidade e flexibilidade no atendimento a demandas diversas não contempladas em ações específicas.
TIPO Atividade Descrição: A ação contempla despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo aquisição de insumos, materiais de consumo, serviços de apoio,

META FÍSICA

2026 0

VALOR
1.057.581,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 064 - SAÚDE PARA TODOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

manutenção de equipamentos e apoio logístico. Abrange ainda ações pontuais de enfrentamento a emergências em saúde pública, campanhas educativas, capacitações e atividades intersecretoriais de prevenção e controle de agravos.

AÇÃO: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO:

"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA

2026

0

VALOR

2.977.375,00

AÇÃO: INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO:

2626-Finalidade: Assegurar o aporte complementar de recursos financeiros destinados ao fortalecimento e manutenção das ações e serviços de Atenção Primária em Saúde (APS), garantindo a continuidade da assistência e a melhoria da cobertura populacional.

TIPO Atividade

Descrição: A ação consiste em aplicar recursos adicionais e de caráter temporário para custeio da Atenção Primária em Saúde, em conformidade com transferências federais e/ou estaduais específicas (como incentivos financeiros do Ministério da Saúde). Visa apoiar despesas correntes relacionadas ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, aquisição de

META FÍSICA

2026

0

VALOR

23.647,77

Total do Programa 2026 22.783.224,14

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

AÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

OBJETIVO:

2610-Finalidade: Ampliar e qualificar a atenção à saúde bucal no âmbito do SUS, garantindo acesso universal, integral e contínuo às ações de prevenção, promoção e tratamento odontológico em todos os ciclos de vida.

TIPO Atividade

Descrição: A ação compreende a organização e oferta de serviços de saúde bucal na rede municipal de atenção primária e especializada, por meio de equipes de Saúde Bucal vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), Centros/Serviços Odontológicos e ações preventivas em escolas, comunidades e instituições. Inclui o custeio de insumos odontológicos, manutenção de equipamentos, capacitação de profissionais e implementação de protocolos de atendimento, visando ampliar a cobertura, reduzir as desigualdades de acesso e melhorar os indicadores de saúde bucal da população.

META FÍSICA

2026

0

VALOR

822.522,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

**AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades**

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA: 893 - SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Total do Programa 2026 822.622,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

AÇÃO: OPERAÇÃO DO CATE

2026	0 UN	META FÍSICA	VALOR
			10.000,00

OBJETIVO: 2335 - "Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio da oferta de um conjunto integrado de serviços de apoio ao emprego e à qualificação profissional. A ação visa funcionar como o principal elo entre a mão de obra local e as oportunidades de emprego geradas no município e na região, contribuindo para a redução do desemprego e o fortalecimento da economia. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

Intermediação de Mão de Obra: Captação de vagas de emprego junto às empresas locais e regionais e realização do cadastro de trabalhadores desempregados, cruzando o perfil dos candidatos com as vagas disponíveis para encaminhamento a processos seletivos. Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital): Oferta de orientação e suporte aos trabalhadores para a emissão da CTPS Digital e para o acesso a outros serviços digitais do governo federal, como o seguro-desemprego.

Orientação Profissional e Qualificação: Realização de parcerias para a oferta de cursos de qualificação e requalificação profissional, e promoção de oficinas de orientação sobre elaboração de currículos, comportamento em entrevistas e planejamento de carreira.

Apoio ao Empreendedorismo: Articulação com a Sala do Empreendedor para orientar trabalhadores interessados em iniciar um negócio próprio, oferecendo informações sobre formalização como MEI e acesso a microcrédito."

AÇÃO: INCENTIVO AO VAREJO

2026	0 UN	META FÍSICA	VALOR
			1.000,01

OBJETIVO: 2340 - "Dinamizar a economia local e fortalecer o setor de comércio e serviços, por meio da criação de um ambiente de negócios favorável e da implementação de ações de incentivo ao varejo. A ação visa aumentar a competitividade das empresas locais, estimular o consumo no município, gerar emprego e renda, e melhorar a oferta de produtos e serviços para a população. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

Criação de um Ambiente de Negócios Favorável: Simplificação de processos para abertura e licenciamento de novos estabelecimentos comerciais, em articulação com a Sala do Empreendedor, e revisão de normas para desburocratizar a atividade comercial.

Realização de Campanhas de Estímulo ao Comércio Local: Desenvolvimento de campanhas publicitárias e eventos promocionais, como "Liquida Quatis" ou feirões em datas comemorativas (Natal, Dia das Mães), para incentivar os municípios a comprarem no comércio da cidade.

Qualificação de Comerciantes e Trabalhadores: Fomento a parcerias com entidades como SEBRAE e associações comerciais para a oferta de cursos de capacitação em áreas como gestão financeira, marketing digital, vitrinismo e atendimento ao cliente.

Revitalização de Áreas Comerciais: Implementação de projetos de melhoria da infraestrutura nas principais ruas comerciais, incluindo a qualificação de calçadas, a melhoria da iluminação pública e a criação de estacionamentos, para tornar essas áreas mais atrativas e seguras para os consumidores."

AÇÃO: FOMENTO AO EMPREGO, EMPREENDEDORISMO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

2026	0 UN	META FÍSICA	VALOR
			120.000,00

OBJETIVO: 2339 - "Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio da criação de um ambiente de negócios favorável, do estímulo ao empreendedorismo e da geração de novas oportunidades de emprego e renda. A ação visa fortalecer a economia local, atrair novos investimentos e qualificar a mão de obra, tomando Quatis um município mais competitivo e próspero. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

Apoio ao Empreendedorismo e Pequenos Negócios: Fortalecimento da Sala do Empreendedor para simplificar a abertura de empresas e oferecer orientação a Microempreendedores Individuais (MEIs), e criação de programas de incentivo a startups e pequenos negócios, com simplificação de processos e acesso a linhas de crédito.

Atração de Investimentos e Novas Empresas: Estabelecimento de parcerias público-privadas e desenvolvimento de uma política de incentivos fiscais e locais para atrair novas indústrias e empresas, aproveitando o potencial estratégico do município e da Zona Especial de Negócios (ZEN).

Qualificação Profissional e Geração de Emprego: Manutenção do Balcão de Empregos para conectar trabalhadores e empresas, e viabilização de parcerias com instituições como o SEBRAE para oferecer cursos de formação e requalificação profissional, alinhados às demandas do mercado de trabalho local.

Estímulo à Economia Local: Criação de espaços e eventos para a comercialização de produtos locais, como o Mercado do Produtor, e fomento a espaços de coworking para apoiar o desenvolvimento de pequenos empreendedores e profissionais autônomos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

AÇÃO: FEIRA LIVRE

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN		1.000,01

OBJETIVO: 2338- "Fortalecer e qualificar a Feira Livre como um espaço tradicional de comércio, integração social e acesso a alimentos frescos e de qualidade, promovendo o desenvolvimento da agricultura familiar e da economia local. A ação visa melhorar a infraestrutura, a organização e as condições de trabalho dos feirantes, tornando o ambiente mais atrativo e higiênico para produtores e consumidores. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Melhoria da infraestrutura e Padronização: Aquisição e cessão de barracas padronizadas, tendas e outros equipamentos para os feirantes, e realização de melhorias na infraestrutura do local da feira, como a adequação do piso, a instalação de pontos de água e energia, e a disponibilização de banheiros.

Organização e Regulamentação: Elaboração ou atualização do regulamento da Feira Livre, definindo critérios claros para a participação, o uso do espaço, os horários de funcionamento e as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.

Capacitação para Feirantes: Oferta de cursos e capacitações em parceria com órgãos como o SEBRAE e a Vigilância Sanitária, abordando temas como gestão de pequenos negócios, técnicas de exposição de produtos, atendimento ao cliente e boas práticas de manipulação de alimentos.

Divulgação e Atração de Público: Realização de campanhas de divulgação para promover a Feira Livre, e organização de eventos culturais e gastronômicos no espaço da feira para atrair novos consumidores e fortalecer seu papel como ponto de encontro da comunidade."

AÇÃO: PROGRAMA HORTA URBANA

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN		6.000,00

OBJETIVO: DIVULGAR OS TERRENOS OFERTADOS PELOS PROPRIETÁRIOS COM A OPORTUNIDADE DO MUNICIPE ARRECADAR UMA RENDA PARA O SUSTENTO DA FAMILIA

TIPO Atividade

Total do Programa 2026	138.000,02
------------------------	------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: OPERAÇÃO DA SMDEUR

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN		1.706.936,02

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).

Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo. Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

Total do Programa 2026	1.706.936,02
------------------------	--------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 124 - ESTRADAS VICINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK

LDO 2026

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Garantir a trafegabilidade e a segurança em toda a malha viária rural do município, por meio da recuperação e manutenção permanente das estradas vicinais. A ação visa assegurar o escoamento eficiente da produção agrícola, facilitar o acesso de moradores a serviços essenciais e fortalecer a integração entre a área rural e a sede urbana. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará serviços como:

TIPO Atividade Manutenção Corretiva e Preventiva: Realização de serviços contínuos de patrolamento, nivelamento e compactação do leito das estradas para corrigir irregularidades e prevenir o desgaste natural.

Melhoria da Drenagem: Implantação, limpeza e recuperação de sistemas de drenagem, como bueiros, valetas e caixas de contenção, para garantir o escoamento adequado das águas pluviais e aumentar a durabilidade da via.

Aplicação de Revestimento: Primário: Utilização de materiais como escória, sabro ou outros agregados para o revestimento da pista de rolamento, melhorando as condições de tráfego, especialmente em períodos chuvosos e em trechos críticos.

Reconstrução de Pontos Críticos: Execução de obras de reconstrução em trechos severamente danificados, incluindo a recuperação de alerços, a estabilização de taludes e a reconstrução de pequenas pontes e mata-burros.*

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

4.100.000,02

Total do Programa 2026

4.100.000,02

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 125 - CAMPO FORTE

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: CAMPO FORTE

OBJETIVO: 2046- "Promover o desenvolvimento sustentável da zona rural e fortalecer a agricultura familiar, aumentando a produtividade e a qualidade de vida dos produtores e de suas famílias. A ação visa oferecer um conjunto integrado de apoios, desde a melhoria da infraestrutura até o suporte técnico, para garantir o escoamento da produção, a permanência do homem no campo e a segurança alimentar. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Melhoria da Infraestrutura Rural: Execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes e mata-burros, para garantir a trafegabilidade e o acesso das propriedades rurais aos mercados e serviços.

Apoio à Produção e Produtividade: Disponibilização de serviços de mecanização agrícola, como aração de terra e preparação do solo, e fornecimento de insumos básicos (sementes e calcário) para pequenos produtores, visando aumentar a eficiência produtiva.

Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER): Estabelecimento de parcerias com órgãos como a EMATER-RIO para oferecer assistência técnica especializada aos produtores, difundindo práticas agrícolas sustentáveis, gestão de propriedades e acesso a novas tecnologias.

Incentivo à Diversificação e Comercialização: Estímulo à diversificação da produção, incluindo o cultivo de hortaliças e o desenvolvimento da pecuária de pequeno porte, e apoio à comercialização por meio da criação de feiras locais (Feira da Roça) e da inserção na merenda escolar (PNAE)*.

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

200.000,01

Total do Programa 2026

200.000,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR

PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ

OBJETIVO: 2336 - "Democratizar o acesso à educação superior e técnica para os jovens do município, por meio da oferta de transporte gratuito e seguro para estudantes matriculados em instituições de ensino em cidades da região. A ação visa remover barreiras logísticas e financeiras, reduzir a evasão estudantil, apoiar a formação de capital humano qualificado e investir no futuro profissional dos municípios. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Planejamento e Gestão do Serviço: Realização de um cadastro de estudantes universitários para mapear a demanda, definir os itinerários, os horários e a quantidade de veículos necessários para atender aos principais polos educacionais da região.

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

1.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO E RURAL - SMDEUR
PROGRAMA: 903 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Contratação do Serviço de Transporte: Execução de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, exigindo veículos em conformidade com as normas de segurança, conforto e regularidade.
Operacionalização e Controle: Gestão da operação diária do transporte, incluindo o controle da lista de passageiros, o monitoramento do cumprimento dos horários e a criação de canais de comunicação para o atendimento aos estudantes.
Regulamentação e Critérios: Elaboração de um regulamento para o programa, estabelecendo os critérios para a participação dos estudantes, seus direitos e deveres, a fim de garantir a organização e a sustentabilidade do serviço."

Total do Programa 2026 1.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL L. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDR

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Projeto

2026	0 UN	VALOR
		10.000,00

Total do Programa 2026 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL L. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (FUNDAMENTAL)

OBJETIVO:	2026	0 UN	1.300.002,00	VALOR
-----------	------	------	--------------	-------

1299 - "Ampliar o acesso e garantir a qualidade da infraestrutura física da rede de Ensino Fundamental, por meio da construção de novas escolas e da manutenção contínua das unidades existentes. A ação visa assegurar que todos os alunos tenham acesso a um ambiente escolar seguro, acessível e pedagogicamente adequado, que estimule o aprendizado e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Construção e Ampliação de Escolas: Elaboração de projetos e execução de obras para a construção de novas escolas ou a ampliação de unidades existentes, para atender ao crescimento da demanda e reduzir a superlotação de turmas. Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Física: Realização de serviços contínuos de conservação e reparo nas escolas, incluindo a manutenção de telhados, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, e recuperação de quadras esportivas e outros espaços de uso comum. Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de reformas para adaptar os prédios escolares às normas de acessibilidade universal (instalação de rampas, elevadores, banheiros adaptados) e de segurança contra incêndio e pânico. Modernização dos Ambientes de Aprendizagem: Reforma e modernização de espaços como bibliotecas, laboratórios de ciências e de informática, e salas de aula, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos que apoiem a implementação de novas práticas pedagógicas."

TIPO Projeto

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (INFANTIL)

OBJETIVO:	2026	0 UN	101.314,72	VALOR
-----------	------	------	------------	-------

1300 - Ampliar a oferta de vagas e garantir a qualidade da infraestrutura física da rede de Educação Infantil, por meio da construção de novas unidades e da manutenção contínua das escolas existentes. A ação visa assegurar que todas as crianças tenham acesso a um ambiente escolar seguro, acessível, estimulante e adequado às suas necessidades de desenvolvimento, em conformidade com as diretrizes do FNDE e do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Constituição de Novas Unidades de Educação Infantil: Elaboração de projetos e execução de obras para a construção de novas creches e pré-escolas, preferencialmente no modelo padrão FNDE, em áreas de demanda reprimida para universalizar o acesso. Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de serviços contínuos de conservação e reparo nas unidades existentes, incluindo a manutenção de telhados, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e reparos em pisos e paredes para garantir a segurança e a funcionalidade dos prédios. Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de reformas para adaptar os prédios escolares às normas de acessibilidade universal (construção de rampas, banheiros adaptados) e de segurança (sinalização de emergência, extintores). Melhoria e Modernização dos Espaços Pedagógicos: Revitalização de pátios, playgrounds, bibliotecas, refeitórios e salas de aula, e aquisição de mobiliário adequado à faixa etária para criar ambientes mais acolhedores e propícios ao aprendizado e ao desenvolvimento infantil."

TIPO Projeto



Total do Programa 2026 1.401.316,72

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:	2026	0 UN	13.377.993,75	VALOR
-----------	------	------	---------------	-------

IMPLANTAR PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BUSCA DE RECURSO A FIM DE EQUIPARAR O SALÁRIO DOS DOCENTES COM O PLO NACIONAL;
PROVER CURSOS;
REALIZAR PALESTRAS CONSCIENTIZADORAS NAS UNIDADES ESCOLARES;

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL L. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	META FÍSICA	VALOR
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2026 0 UN	1.172.000,00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		

OBJETIVO: 2030 - "Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede municipal de ensino, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva. A ação visa assegurar o funcionamento dos serviços da Educação Especial, como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), e prover os recursos e apoios necessários para a eliminação de barreiras e a plena inclusão dos estudantes. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Manutenção do Atendimento Educacional Especializado (AEE): Garantia do funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais no contraturno escolar, com professores especializados, para desenvolver atividades que complementem e suplementem a formação dos alunos, em articulação com a sala de aula comum.

Disponibilização de Profissionais de Apoio: Alocação de profissionais de apoio à inclusão (mediadores ou cuidadores) para atuar em sala de aula junto aos alunos que necessitem de auxílio para locomoção, higiene, alimentação e comunicação, garantindo sua participação nas atividades escolares.

Aquisição de Recursos de Tecnologia Assistiva: Compra de materiais didáticos acessíveis, softwares, equipamentos de comunicação alternativa e outros recursos de tecnologia assistiva que facilitem o aprendizado e a comunicação dos alunos com deficiência.

Formação Continuada e Apoio à Rede: Oferta de formação continuada para todos os profissionais da educação (professores da sala comum, gestores, mediadores) sobre práticas pedagógicas inclusivas, e fortalecimento do núcleo de educação especial (NUCLESO) para dar suporte técnico às escolas."

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: 2031 - "Garantir o direito à educação para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou não concluíram o Ensino Fundamental na idade apropriada, promovendo a elevação da escolaridade e a inclusão social. A ação visa oferecer uma proposta pedagógica flexível e adequada às necessidades e experiências de vida dos estudantes, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:	META FÍSICA	VALOR
	2026 0 UN	946.093,39

TIPO Atividade

Oferta de Turmas e Flexibilização de Horários: Organização de turmas da EJA em unidades escolares de fácil acesso, com oferta em horários flexíveis (preferencialmente no período noturno) para atender aos estudantes trabalhadores.

Desenvolvimento de Currículo e Material Didático Específico: Elaboração de um currículo e utilização de material didático que dialoguem com a realidade, os conhecimentos prévios e os interesses dos alunos da EJA, tornando o aprendizado mais significativo.

Formação de Educadores: Oferta de formação continuada específica para os professores que atuam na EJA, abordando a andragogia (educação de adultos) e metodologias que valorizem a experiência de vida dos estudantes.

Estratégias de Combate à Evasão: Implementação de ações de busca ativa para identificar e atrair potenciais alunos, e desenvolvimento de estratégias de acompanhamento e apoio para garantir a permanência e o sucesso dos estudantes matriculados."

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

OBJETIVO: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos em um ambiente educacional seguro, acolhedor e estimulante, promovendo seu desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A ação visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de educação infantil (creches), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:	META FÍSICA	VALOR
	2026 0 UN	2.167.000,00

TIPO Atividade

Gestão de Recursos Humanos: Alocação de equipes completas de profissionais habilitados, incluindo professores, auxiliares de desenvolvimento infantil, coordenadores pedagógicos, merendeiras e pessoal de apoio, garantindo a formação continuada para aprimoramento das práticas pedagógicas.

+Fornecimento de Alimentação de Qualidade: Garantia do fornecimento de alimentação escolar balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com acompanhamento de nutricionista.

Disponibilização de Materiais Pedagógicos e de Consumo: Aquisição e distribuição de materiais pedagógicos, brinquedos, livros infantis e materiais de higiene e limpeza necessários para o desenvolvimento das atividades diárias e para a manutenção de um ambiente saudável.

Manutenção da Infraestrutura Física: Realização de serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios, instalações elétricas e hidráulicas, mobiliário, equipamentos e áreas de lazer (playgrounds) das unidades, assegurando um espaço físico seguro e adequado para as crianças."



PREFEITURA MUNICIPAL L. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
+Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 4 e 5 anos em um ambiente educacional estruturado e desafiador, promovendo o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras, e preparando-as para a transição ao Ensino Fundamental. A ação visa garantir o pleno funcionamento das unidades de pré-escola, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Plano Municipal de Educação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Gestão de Recursos Humanos Qualificados: Alocação de professores habilitados e demais profissionais de apoio, garantindo a formação continuada e o suporte pedagógico necessário para a implementação de práticas educacionais inovadoras e alinhadas às especificidades da pré-escola. Fornecimento de Alimentação Nutritiva e Adequada: Garantia do fornecimento de alimentação escolar balanceada e nutritiva, adaptada às necessidades da faixa etária, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponibilização de Materiais Pedagógicos e Tecnológicos: Aquisição e distribuição de materiais didáticos, jogos educativos, recursos tecnológicos e materiais de consumo que estimulem a aprendizagem, a criatividade e a interação das crianças. Manutenção e Adequação da Infraestrutura Física: Realização de serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios, salas de aula, áreas de recreação e demais instalações das unidades de pré-escola, assegurando um ambiente seguro, acessível e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento infantil.*	2026 0 UN	2.840.339,77

TIPO Atividade

AÇÃO: APOIO A GESTÃO PLENA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2097 - "Fortalecer o controle social e a gestão democrática da educação no município, assegurando a autonomia e as plenas condições de funcionamento dos conselhos ligados à área educacional. A ação visa garantir o suporte técnico, administrativo e financeiro para que o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e os Conselhos Escolares possam exercer com eficácia suas funções normativas, fiscalizadoras e deliberativas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Apoio à Estrutura e Funcionamento dos Conselhos: Disponibilização de espaço físico adequado, equipamentos (computador, impressora) e suporte administrativo para a realização das reuniões, a elaboração de atas, pareceres e resoluções do CME e do CACS-FUNDEB. Formação Continuada para Conselheiros: Promoção de capacitações e cursos para os membros dos conselhos (governamentais e da sociedade civil), abordando temas como legislação educacional, financiamento da educação (FUNDEB), elaboração de normas e o papel do controle social. Fomento à Gestão Democrática nas Escolas: Desenvolvimento de programas para fortalecer os Conselhos Escolares, incentivando a participação de pais, alunos, professores e funcionários na gestão administrativa e pedagógica das unidades de ensino e na gestão dos recursos financeiros recebidos. Garantia de Dotação Orçamentária: Assegurar, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para o funcionamento autônomo dos conselhos, cobrindo despesas com diárias para capacitações, materiais de consumo e outras necessidades para o pleno exercício de suas atribuições."	2026 0 UN	8.000,02

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS DE CAMPO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2098 - "Garantir uma educação de qualidade, contextualizada e que valorize a identidade cultural do campo, por meio do fortalecimento pedagógico e da melhoria da infraestrutura das escolas localizadas na zona rural. A ação visa assegurar que os alunos do campo tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem que os da zona urbana, promovendo práticas educacionais que dialoguem com a realidade local e contribuam para a permanência das famílias na área rural. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP): Incentivo à construção de um PPP específico para as escolas do campo, que incorpore em seu currículo os saberes e as práticas da comunidade local, como a agricultura familiar e as tradições culturais, em diálogo com os conhecimentos universais. Formação Continuada para Professores: Oferta de formação continuada específica para os educadores que atuam nas escolas do campo, abordando metodologias como a pedagogia da alternância e outras práticas que valorizem a relação entre escola, comunidade e trabalho. Melhoria da Infraestrutura e dos Recursos: Realização de investimentos na infraestrutura das escolas rurais, incluindo a melhoria das salas de aula, a criação de hortas pedagógicas, o acesso à internet e a aquisição de materiais didáticos que reflitam a realidade do campo. Garantia do Transporte Escolar Rural: Manutenção e otimização do serviço de transporte escolar rural, assegurando que todos os alunos	2026 0 UN	246.461,72

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PROGRAMA: 123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

tenham acesso seguro e regular à escola, independentemente da distância de suas residências."

Total do Programa 2026 20.757.888,65

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: FUNDEB	123 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
PROGRAMA:	12 - EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	
AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
OBJETIVO:	MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRE-ESCOLA	
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE	
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA PRE-ESCOLA	
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
AÇÃO: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	
OBJETIVO:	MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
TIPO Atividade	
Total do Programa 2026	19.496.124,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 130 - SANEANDO QUATIS
PROGRAMA: 17 - SANEAMENTO
FUNÇÃO:

AÇÃO: CAIXA D'AGUA SOCIAL LEI 1338/2025

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN		100.001,00

OBJETIVO: 1298 - Promover a segurança hídrica e a saúde para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, por meio da aquisição e instalação de reservatórios de água (caixas d'água). A ação visa garantir uma reserva mínima de água potável nos domicílios, preparando a população para períodos de intermitência no abastecimento e contribuindo para a melhoria das condições de higiene e qualidade de vida, em conformidade com a Lei Municipal nº 1338/2025. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Projeto Regulamentação e Definição de Critérios: Estabelecimento dos critérios técnicos e socioeconômicos para a seleção das famílias beneficiárias, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal, priorizando idosos, pessoas com deficiência e famílias com crianças.

Processo de Aquisição dos Reservatórios: Realização de processo licitatório para a compra das caixas d'água e dos kits de instalação (flanges, boias, etc.), garantindo a aquisição de materiais de qualidade e em conformidade com as normas técnicas.

Logística de Instalação: Planejamento e execução da instalação dos reservatórios nos domicílios das famílias selecionadas, incluindo a preparação da base de assentamento e a correta conexão à rede de água da residência.

Ações de Orientação e Educação Sanitária: Realização de visitas de orientação às famílias beneficiadas sobre a importância do armazenamento adequado da água e a necessidade de limpeza periódica do reservatório para manter a qualidade da água e prevenir doenças."

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO SEDE

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN		1.01

OBJETIVO: 1297 - "Promover a saúde pública e a qualidade ambiental no distrito-sede, por meio da recuperação e da modernização da rede coletora e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). A ação visa corrigir problemas estruturais, eliminar vazamentos e ligações clandestinas, e garantir que todo o esgoto coletado seja devidamente tratado antes de ser lançado nos corpos d'água, contribuindo para a despoluição e a melhoria da qualidade de vida da população urbana. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Projeto

Diagnóstico e Mapeamento da Rede: Realização de um diagnóstico técnico completo da rede de esgoto existente, utilizando tecnologias como o vídeo-diagnóstico para identificar pontos de obstrução, rompimentos e infiltrações.

Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): Execução de obras para reformar e ampliar a capacidade da ETE do distrito-sede, modernizando seus processos de tratamento para aumentar a eficiência na remoção de poluentes e atender às normas ambientais.

Recuperação e Substituição de Trechos da Rede Coletora: Realização de obras para substituir ou reparar trechos danificados da rede coletora de esgoto, visando eliminar vazamentos que contaminam o solo e o lençol freático.

Fiscalização e Regularização de Ligações: Implementação de um programa de fiscalização para identificar e notificar imóveis com ligações de esgoto irregulares ou inexistentes, orientando e incentivando a correta conexão à rede pública."

Total do Programa 2026 100.002,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA: 15 - URBANISMO
FUNÇÃO:

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA

2026	META FÍSICA	VALOR
0		0,01

OBJETIVO: 2078 - "Promover a integração regional e qualificar o transporte intermunicipal de passageiros, por meio da construção e da manutenção de um Terminal Rodoviário moderno, seguro e funcional. A ação visa oferecer aos cidadãos e visitantes um ponto centralizado para embarque e desembarque, com infraestrutura adequada, conforto e segurança, melhorando a mobilidade e a imagem do município como polo regional. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Construção do Terminal Rodoviário: Elaboração de projetos e execução da obra de construção da rodoviária, incluindo plataformas de embarque/desembarque, guichês para empresas de transporte, sala de espera, instalações sanitárias e espaços para pequenos comércios.

Adequação do Acesso Viário: Realização de obras no entorno do terminal para garantir o acesso seguro e organizado dos ônibus, táxis, veículos de aplicativo e carros particulares, incluindo a sinalização de trânsito adequada.

Gestão e Operacionalização do Terminal: Definição de um modelo de gestão para o terminal (pública ou por concessão) e estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

15 - URBANISMO

Unidade:

PROGRAMA:

FUNÇÃO:

de um regulamento de uso para garantir a organização, a limpeza, a segurança patrimonial e o bom funcionamento do espaço. Manutenção Contínua da Infraestrutura: Execução de serviços periódicos de conservação do prédio, incluindo a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, a limpeza dos banheiros e áreas comuns, e a conservação do mobiliário e da sinalização interna."

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO:

2068 - "Garantir um local digno e respeitoso para o sepultamento e a memória dos entes queridos, por meio da ampliação da capacidade e da manutenção contínua da infraestrutura do cemitério municipal. A ação visa assegurar a disponibilidade de jazigos para atender à demanda futura e oferecer um ambiente limpo, seguro e bem cuidado para acolher as famílias enlutadas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Construção de Novas Estruturas de Sepultamento: Execução de obras para a construção de novos jazigos, gavetas ou nichos, planejando a expansão do cemitério de forma ordenada para garantir sua capacidade de atendimento a longo prazo.
Manutenção e Conservação das Instalações: Realização de serviços contínuos de limpeza, jardinagem, pintura, reparos em muros, calçadas e capelas, e manutenção da iluminação, para preservar o espaço e oferecer um ambiente de paz e respeito.
Melhoria da Infraestrutura de Apoio: Construção ou reforma de estruturas de apoio, como capelas mortuárias, salas de velório, banheiros e áreas administrativas, para oferecer melhores condições de acolhimento e conforto às famílias durante os rituais fúnebres.
Organização e Gestão do Cadastro: Modernização do sistema de registro e controle dos sepultamentos, com o mapeamento e a identificação dos jazigos, para otimizar a gestão do espaço e facilitar a localização pelas famílias."

META FÍSICA

2026

0

VALOR

30.000,02

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP

OBJETIVO:

"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

4.860.184,00

Total do Programa 2026

4.890.184,03

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

15 - URBANISMO

Unidade:

PROGRAMA:

FUNÇÃO:

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS E PREDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO:

1210 - "Garantir a funcionalidade, a segurança e a modernização da infraestrutura física da administração pública, por meio da construção de novas edificações e da manutenção, reforma e ampliação dos espaços existentes. A ação visa adequar os prédios públicos às necessidades dos serviços e da população, oferecendo ambientes de trabalho adequados para os servidores e locais de atendimento qualificados para os cidadãos, além de preservar o patrimônio municipal. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Construção de Novas Edificações: Elaboração de projetos e execução de obras para a construção de novos prédios públicos (sedes administrativas, centros comunitários, etc.) para atender a novas demandas ou substituir estruturas inadequadas.
Reformas e Ampliações: Realização de obras de reforma geral ou ampliação em prédios existentes para modernizar instalações, otimizar o uso do espaço, aumentar a capacidade de atendimento e adequar a estrutura a novas funcionalidades.
Manutenção Predial Contínua: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura dos imóveis públicos, incluindo

TIPO Projeto

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

reparos em telhados, redes elétricas e hidráulicas, sistemas de climatização, pintura e conservação de fachadas.
Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de intervenções para garantir que todos os prédios públicos atendam às normas de acessibilidade universal (instalação de rampas, elevadores, banheiros adaptados) e de segurança contra incêndio e pânico."

Total do Programa 2026 780.000,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: 1245"Ampliar e qualificar a malha viária do município, por meio da construção de novas vias e da pavimentação de ruas existentes, para promover a integração entre bairros, apoiar a expansão urbana ordenada e melhorar as condições de tráfego e segurança. A ação visa garantir uma infraestrutura viária de qualidade, que facilite o acesso dos cidadãos a serviços, valorize os imóveis e contribua para o desenvolvimento socioeconômico local. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Projeto
Abertura e implantação de Novas Vias: Execução de projetos de engenharia para a abertura de novas ruas e avenidas em áreas de expansão urbana ou para criar novas conexões viárias estratégicas, incluindo os serviços de terraplanagem e implantação da infraestrutura básica.

Pavimentação e Recapeamento Asfáltico: Aplicação de pavimentação asfáltica (CBUQ), com ou sem base e sub-base, em vias urbanas e rurais ainda não pavimentadas, bem como o recapeamento de vias com asfalto desgastado para restaurar a qualidade da pista de rolamento.

Pavimentação com Blocos de Concreto (Bloquetes): Utilização de pavimento intertravado de concreto em ruas e travessas, especialmente em locais que exijam maior permeabilidade do solo ou em projetos de urbanização que visem um melhor acabamento estético e durabilidade.
Infraestrutura Complementar: Construção de meios-fios, sarjetas e calçadas como parte integrante dos projetos de pavimentação, assegurando o correto escoamento das águas pluviais e a segurança para a circulação de pedestres."

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR 589.654,51

Total do Programa 2026 589.654,51

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

AÇÃO: CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS

OBJETIVO: 1230-Promover a melhoria do sistema de macrodrenagem urbana e rural, por meio da canalização e da recuperação de córregos e valas, a fim de aumentar a capacidade de escoamento das águas pluviais e mitigar os riscos de enchentes e alagamentos. A ação visa garantir a segurança da população residente em áreas de risco, proteger o patrimônio público e privado e melhorar as condições de salubridade ambiental. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Projeto
Execução de Obras de Canalização: Construção de canais abertos ou fechados em concreto, gabião ou outras tecnologias de engenharia para revestir e estabilizar as margens de córregos e valas, prevenindo a erosão e o assoreamento.
Limpeza e Desassoreamento: Realização de serviços periódicos de dragagem, limpeza e remoção de detritos, vegetação e sedimentos do leito dos córregos e canais, para garantir a fluidez da água e restabelecer sua capacidade de vazão.
Recuperação de Matas Ciliares: Implementação de projetos de recuperação e proteção das margens dos cursos d'água, quando tecnicamente viável, por meio do plantio de vegetação nativa para auxiliar na estabilização do solo e na proteção dos recursos hídricos.
Construção de Estruturas Complementares: Implantação de estruturas de engenharia associadas, como dissipadores de energia, bacias de contenção e melhorias em pontes e travessias, para garantir o funcionamento integrado e eficiente do sistema de drenagem."

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Total do Programa 2026 0,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 129 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PAISAGEM URBANA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS, VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2026 0 UN	2.500.000,00

TIPO Atividade

Promover a conservação e a salubridade dos espaços públicos urbanos, assegurando um ambiente limpo, seguro e bem cuidado para todos os cidadãos. A ação visa garantir a execução contínua e eficiente dos serviços de limpeza urbana e manutenção de vias, contribuindo para a saúde pública, a preservação do patrimônio e o bem-estar da população. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará os seguintes serviços integrados:

Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos: Realização da coleta regular e sistemática de resíduos sólidos domiciliares em todas as áreas urbanas e rurais atendidas, bem como o seu transporte seguro e a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Varrição e Limpeza de Logradouros: Execução dos serviços de varrição manual e/ou mecanizada de ruas, calçadas, praças e demais espaços públicos, incluindo a capina, a roçada e a retirada de detritos, para manter a cidade limpa e prevenir o entupimento de bueiros.
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas: Realização de serviços contínuos de conservação do pavimento das vias públicas, por meio de operações de tapa-buracos, recapeamento de trechos críticos, reparos em calçamentos e a manutenção de sarjetas e meios-fios, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança."

AÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2026 0 UN	1.222.178,00

TIPO Atividade

Garantir um serviço de iluminação pública eficiente, moderno e universal em todo o território municipal, promovendo a segurança da população, a valorização dos espaços urbanos e a redução do consumo de energia. A ação visa assegurar a manutenção contínua do parque de iluminação e avançar na sua modernização tecnológica. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Modernização e Eficiência Energética: Substituição gradual das luminárias convencionais por tecnologia LED, visando a conclusão da modernização de 100% do parque de iluminação pública para aumentar a eficiência energética, reduzir custos operacionais e melhorar a qualidade da luminosidade nas vias.
Manutenção Corretiva e Preventiva: Execução de serviços contínuos de manutenção para garantir o pleno funcionamento do sistema, incluindo a troca de lâmpadas, reatores, relés e outros componentes danificados, atendendo com agilidade às solicitações dos cidadãos.
Expansão da Rede: Implantação de novos pontos de iluminação em áreas urbanas e rurais ainda não atendidas ou com iluminação deficiente, em conformidade com o planejamento de expansão urbana e as demandas da comunidade, para universalizar o acesso ao serviço.

Gestão e Monitoramento do Sistema: Aprimoramento dos sistemas de gestão do parque de iluminação, incluindo o cadastro georreferenciado dos pontos e o monitoramento do consumo, para otimizar as rotinas de manutenção e o planejamento de investimentos."

Total do Programa 2026 3.722.178,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 130 - SANEANDO QUATIS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2026 0 UN	3.121.156,00

Assegurar o acesso universal à água potável de qualidade e promover a coleta e o tratamento adequado do esgoto sanitário em todo o município, contribuindo diretamente para a saúde pública, a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos hídricos. A ação visa garantir a operação eficiente dos sistemas existentes e avançar na sua modernização e ampliação. Para a consecução deste objetivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N°47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 130 - SANEANDO QUATIS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

a presente ação contemplará:
Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água: Garantia da operação contínua das estações de captação e tratamento de água (ETA), incluindo o controle de qualidade, a manutenção de redes de distribuição, a reparação de vazamentos e a gestão dos reservatórios para assegurar o fornecimento regular e seguro de água potável.
Modernização e Ampliação do Abastecimento de Água: Execução de projetos para modernizar e ampliar a infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água, visando aumentar a segurança hídrica, reduzir perdas e atender a novas áreas de expansão urbana e rural.

TIPO Atividade

Implantação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário: Promoção da implantação total do sistema de esgotamento sanitário, com a construção e ampliação de redes coletoras, interceptores e estações de tratamento de esgoto (ETE), visando universalizar o serviço e eliminar o lançamento de efluentes in natura nos corpos d'água.
Manutenção da Infraestrutura de Esgoto: Realização da manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras e das ETEs existentes, incluindo serviços de desobstrução, reparos e monitoramento da eficiência do tratamento, para garantir seu pleno funcionamento."

Total do Programa 2026

3.121.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo. Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."	0 UN	2.407.258,00

TIPO Atividade

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2049 - "Fomentar uma cultura de inovação e aprimoramento contínuo na rede municipal de ensino, por meio do desenvolvimento e da implementação de projetos pedagógicos que enriqueçam o currículo e melhorem a experiência de aprendizagem dos alunos. A ação visa estimular a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento de novas competências, alinhando a prática educacional às demandas do século XXI. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Implementação de Projetos de Tecnologia Educacional: Expansão de projetos como a robótica educacional e o uso de laboratórios de informática, integrando as tecnologias digitais ao currículo para desenvolver o raciocínio lógico e a literacia digital dos alunos. Fomento a Projetos de Leitura e Escrita: Garantia da continuidade e criação de novos programas e projetos complementares que visem o desenvolvimento da leitura, da escrita e da interpretação, por meio de concursos literários, feiras do livro e outras atividades de incentivo. Criação de um Núcleo de Inovação Pedagógica: Estruturação de uma equipe ou núcleo técnico para pesquisar, desenvolver e apoiar os professores na implementação de novas metodologias de ensino, projetos interdisciplinares e práticas pedagógicas inovadoras. Estímulo à Participação em Olimpíadas e Concursos: Incentivo e apoio logístico para a participação de alunos e escolas em olimpíadas de conhecimento (matemática, ciências, etc.) e outros concursos educacionais, como forma de estimular a excelência acadêmica e valorizar o desempenho dos estudantes."	0 UN	10.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 2.417.258,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Unidade: 040 - APOIO A EVENTOS
PROGRAMA: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: APOIO A EVENTOS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Fomentar a realização de eventos de natureza cultural, esportiva, turística e social, consolidando o calendário municipal como um vetor de desenvolvimento econômico, fortalecimento da identidade local e democratização do acesso ao lazer. A ação visa apoiar e/ou realizar eventos que promovam a cidade, atraiam visitantes e ofereçam programação de qualidade para os municípios. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará o apoio a eventos através de: Planejamento e Organização: Estruturação de um calendário oficial de eventos do município, promovendo a organização e a divulgação antecipada de festividades tradicionais, culturais e cívicas. Concessão de Apoio Logístico e de Infraestrutura: Disponibilização de infraestrutura pública, como palcos, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e segurança, para a realização de eventos de interesse público. Apoio Financeiro e Fomento: Concessão de apoio financeiro, por meio de subvênções, termos de fomento ou patrocínio direto, a entidades, artistas e produtores culturais para a realização de projetos e eventos alinhados aos objetivos estratégicos do município, como o Carnaval, festivais de música (Concurso de Bandas e Fanfarras), eventos literários (Bienal de Literatura) e feiras culturais.	0 UN	1.563.000,00

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

040 - APOIO A EVENTOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade:

PROGRAMA:

FUNÇÃO:

Realização de Eventos Esportivos e de Lazer: Organização e apoio a competições, torneios e eventos esportivos em diversas modalidades, com o objetivo de estimular a prática esportiva, revelar talentos locais e posicionar o município como um polo de eventos esportivos regionais.

Total do Programa 2026 1.563.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

104 - Comunicação e ouvidoria

04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE GOVERNO

OBJETIVO:

//Assegurar a ampla divulgação das ações, programas, serviços e informações de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade. A ação visa garantir a transparência dos atos governamentais, orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres, e prestar contas da aplicação dos recursos públicos à sociedade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Divulgação em Canais Oficiais: Produção e veiculação de conteúdo informativo nos canais oficiais da Prefeitura, como o site institucional, o Diário Oficial Eletrônico e as redes sociais, garantindo a publicidade legal dos atos administrativos.
Campanhas de Utilidade Pública: Criação e difusão de campanhas educativas e informativas sobre temas de relevância social, como saúde (campanhas de vacinação), educação (período de matrículas), meio ambiente e direitos do cidadão.
Comunicação com a Imprensa: Manutenção de um relacionamento transparente e proativo com os veículos de comunicação locais e regionais para disseminar informações de interesse público e garantir o fluxo de informações para a sociedade.
Produção de Materiais Gráficos e Audiovisuais: Desenvolvimento de materiais explicativos, como folders, cartazes, vídeos e spots de rádio, para apoiar a divulgação de eventos, programas e serviços oferecidos pelas diversas secretarias municipais.*

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR 15.000,00

Total do Programa 2026 15.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

104 - Comunicação e ouvidoria

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO

OBJETIVO:

//Assegurar a ampla divulgação das ações, programas, serviços e informações de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade. A ação visa garantir a transparência dos atos governamentais, orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres, e prestar contas da aplicação dos recursos públicos à sociedade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Divulgação em Canais Oficiais: Produção e veiculação de conteúdo informativo nos canais oficiais da Prefeitura, como o site institucional, o Diário Oficial Eletrônico e as redes sociais, garantindo a publicidade legal dos atos administrativos.
Campanhas de Utilidade Pública: Criação e difusão de campanhas educativas e informativas sobre temas de relevância social, como saúde (campanhas de vacinação), educação (período de matrículas), meio ambiente e direitos do cidadão.
Comunicação com a Imprensa: Manutenção de um relacionamento transparente e proativo com os veículos de comunicação locais e regionais para disseminar informações de interesse público e garantir o fluxo de informações para a sociedade.
Produção de Materiais Gráficos e Audiovisuais: Desenvolvimento de materiais explicativos, como folders, cartazes, vídeos e spots de rádio, para apoiar a divulgação de eventos, programas e serviços oferecidos pelas diversas secretarias municipais.*

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR 100.000,00

Total do Programa 2026 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

Unidade: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

PROGRAMA: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO: DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	1.160.000,00

OBJETIVO: 2619-Finalidade: Aprimorar a gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, assegurando eficiência administrativa, qualidade no gasto público, transparência e fortalecimento da capacidade institucional para execução das políticas de saúde.

TIPO Atividade Descrição: A ação consiste em desenvolver atividades de planejamento, monitoramento, avaliação e coordenação da política de saúde, abrangendo a gestão financeira e orçamentária, a regulação, o controle, a auditoria, a informação em saúde e a articulação interfederativa. Inclui ainda investimentos em capacitação de servidores, modernização tecnológica, informatização de processos e fortalecimento dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde, Relatórios de Gestão, etc.).

AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIAS

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	100.000,01

OBJETIVO: 2-Garantir o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado proferidas contra a Fazenda Pública Municipal, assegurando o pagamento temporário de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e de Precatórios. A ação visa honrar as obrigações legais e constitucionais do município, evitar a aplicação de sanções e sequestros de verbas, e preservar a segurança jurídica e a credibilidade da administração pública. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs): Dotação de recursos suficientes para a quitação das obrigações de pequeno valor, em conformidade com a lei municipal que define o teto para RPVs, a serem pagas em ordem cronológica de apresentação e no prazo legal. Pagamento de Precatórios: Transferência dos recursos financeiros ao Tribunal de Justiça competente para o pagamento dos precatórios alimentares e comuns, conforme o regime de pagamento ao qual o município está submetido (geral ou especial) e em estrita observância à ordem cronológica estabelecida. Cobertura de Sentenças Judiciais Diversas: Provisão de recursos para o cumprimento de outras sentenças judiciais que imponham obrigações de pagar, como custas processuais, honorários de sucumbência e outras despesas decorrentes de processos judiciais. Gestão e Controle dos Passivos Judiciais: Manutenção de um controle administrativo rigoroso sobre o estoque de RPVs e precatórios, em articulação com a Procuradoria Municipal, para planejar o fluxo de pagamentos e gerenciar o impacto orçamentário desses passivos."

AÇÃO: EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO QUATISPREV

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	10.000,00

OBJETIVO: 3-Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio da implementação de um plano de amortização para a cobertura do déficit atuarial. A ação visa assegurar a sustentabilidade do QUATISPREV e garantir o pagamento futuro dos benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores públicos municipais e seus dependentes, em conformidade com a legislação previdenciária e as normas do Ministério da Previdência Social. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Implementação do Plano de Amortização: Realização de aportes financeiros periódicos ao QUATISPREV, por meio de aliquotas suplementares ou outros mecanismos previstos em lei, para cobrir o déficit atuarial apurado nas avaliações atuariais anuais. Revisão da Legislação Previdenciária: Promoção de estudos e, se necessário, a adequação da legislação municipal que rege o RPPS, incluindo o plano de benefícios e o plano de custeio, para mitigar a formação de novos déficits e fortalecer o equilíbrio do regime. Gestão dos Ativos e Investimentos: Aprimoramento da política de investimentos dos recursos do QUATISPREV, buscando a otimização da rentabilidade da carteira de ativos de forma segura e responsável, para maximizar os retornos e contribuir para a redução do déficit. Segregação de Massas (se aplicável): Realização de estudos de viabilidade para a implementação da segregação de massas, criando um fundo em capitalização para os novos servidores (Fundo Previdenciário) e um fundo em repartição para os antigos (Fundo Financeiro), como estratégia para estancar o crescimento do déficit."

AÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	0,03

OBJETIVO: ATENDER OS ENCARGOS ESPECIAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 1.270.000,04

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: NORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: -Fortalecer a capacidade de arrecadação própria do município, promovendo a justiça fiscal, a eficiência administrativa e a simplificação dos processos para o contribuinte. A ação visa modernizar os instrumentos de gestão tributária e atualizar a legislação, a fim de otimizar as receitas sem aumentar a carga tributária, mas sim combatendo a sonegação e a inadimplência. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Revisão e Atualização da Legislação Tributária: Promoção de uma revisão completa do Código Tributário Municipal e legislações correlatas, com o objetivo de adequá-las às normas federais, corrigir distorções, simplificar obrigações e garantir maior segurança jurídica tanto para a administração quanto para os contribuintes.
Implantação de Ferramentas de Gestão Digital: Modernização do sistema de arrecadação por meio da implantação de um software de gestão tributária integrado, que permita a emissão online de guias e certidões, o parcelamento de débitos, a escrituração de notas fiscais de serviço eletrônicas (NFS-e) e o cruzamento de dados para a fiscalização.
Aprimoramento da Fiscalização e do Cadastro Técnico: Fortalecimento das ações de fiscalização tributária e atualização do Cadastro Técnico Municipal (imobiliário e de atividades econômicas), utilizando georreferenciamento e outras tecnologias para identificar inconsistências e promover a correta tributação.
Desenvolvimento de Programas de Recuperação Fiscal (REFIS): Criação de programas periódicos de recuperação de créditos tributários, oferecendo condições facilitadas para que contribuintes em débito possam regularizar sua situação fiscal, incrementando a receita corrente e reduzindo o estoque da dívida ativa.*
Justificativa da Estrutura Proposta:

META FÍSICA

2026	0 UN	1.015.000,00
------	------	--------------

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias.*

META FÍSICA

2026	0 UN	2.274.324,25
------	------	--------------

Total do Programa 2026 3.289.324,25

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
PROGRAMA: 117 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: GEO-PROCESSAMENTO

OBJETIVO:

2032-Modernizar a gestão territorial e o planejamento urbano do município por meio da implantação de um sistema de informações geográficas (SIG). A ação visa centralizar, integrar e analisar dados espaciais para subsidiar a tomada de decisão, otimizar a gestão de serviços públicos e aumentar a eficiência administrativa. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Estruturação da Base de Dados Geospaciais: Aquisição de imagens de satélite ou aerofotogramétricas atualizadas e desenvolvimento de uma base cartográfica digital do município, contendo informações como arruamento, lotes, edificações, hidrografia e curvas de nível. Levantamento e Mapeamento de Cadastros Setoriais: Mapeamento e integração de diversos cadastros municipais à base de dados, como o Cadastro Técnico Imobiliário (para fins de IPTU), a rede de iluminação pública, o zoneamento urbano, as rotas de coleta de lixo, a localização de equipamentos públicos (saúde, educação) e as áreas de risco. Aquisição de Tecnologia e Capacitação Técnica: Implantação de softwares de geoprocessamento e de um banco de dados geográfico, bem como a capacitação de servidores de diferentes secretarias para a utilização do sistema, garantindo sua aplicação em diversas áreas da gestão. Desenvolvimento de Análises e Mapas Temáticos: Utilização do sistema para gerar análises espaciais e mapas temáticos que apoiem o planejamento urbano, a fiscalização de obras e posturas, a gestão ambiental (mapeamento de áreas de preservação), a otimização de rotas de transporte e a identificação de áreas para expansão de serviços."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

100.000,01

Total do Programa 2026 100.000,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO:

"Constituir uma reserva de recursos orçamentários, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), destinada a atender a passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A utilização destes recursos visa garantir o equilíbrio das contas públicas e a continuidade administrativa diante de cenários adversos, sendo formalmente autorizada por ato do Poder Executivo para cobrir:

TIPO Atividade

Abertura de Créditos Adicionais: Suprir a necessidade de dotação para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, especialmente em situações de urgência e relevância. Atendimento a Passivos Contingentes: Cobertura de obrigações futuras cuja ocorrência é provável, mas não certa, como sentenças judiciais (precatórios e RPVs) não previstas no orçamento inicial. Mitigação de Riscos Fiscais: Resposta a eventos que possam impactar negativamente as receitas ou aumentar as despesas, como frustração de arrecadação, emergências de saúde pública ou desastres naturais, conforme detalhado no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

4.979.089,47

Total do Programa 2026 4.979.089,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMECT
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SMEL

OBJETIVO: *Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias.*

2026	META FÍSICA	VALOR
0 UN		417.680,00

Total do Programa 2026 417.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	1.576.000,02

OBJETIVO: 2126 - "Assegurar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo a correta aplicação dos recursos e a transparência na execução das políticas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa prover o suporte administrativo necessário para o financiamento de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as normativas federais e o controle social exercido pelo CMAS. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade Execução Orçamentária e Financeira: Realização do planejamento orçamentário, empenho, liquidação e pagamento de todas as despesas da política de assistência social, utilizando os recursos provenientes de repasses federais, estaduais e da contrapartida municipal.
Prestação de Contas e Monitoramento: Elaboração e envio das prestações de contas aos órgãos de controle e aos entes cofinanciadores (demonstrativos anuais, Censo SUAS), e apresentação de relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Gestão de Convênios e Termos de Parceria: Administração dos recursos destinados a parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compõem a rede socioassistencial, garantindo o repasse e o acompanhamento da aplicação dos recursos.
Manutenção do Equilíbrio do Fundo: Controle do fluxo de caixa, acompanhamento das receitas e despesas, e garantia de que todos os gastos estejam alinhados com o Plano Municipal de Assistência Social e com as deliberações do CMAS."

AÇÃO: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	716.741,09

MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

OBJETIVO:

TIPO Atividade

AÇÃO: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	1.416.393,98

OBJETIVO: 2129 - "Prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de serviços, programas e projetos no território de vivência das famílias. A ação visa garantir o funcionamento contínuo das unidades de Proteção Social Básica, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como principal porta de entrada do SUAS, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Garantia da estrutura física e da equipe de referência (assistentes sociais, psicólogos) para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), incluindo o acompanhamento familiar, a orientação sobre benefícios e o encaminhamento para a rede de serviços.
Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Realização de atividades em grupo (culturais, esportivas e de lazer) para crianças, adolescentes, adultos e idosos, com o objetivo de promover a socialização, a troca de experiências e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.
Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: Operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais como ferramenta de identificação e inclusão de famílias de baixa renda em programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Tarifa Social de Energia Elétrica.
Concessão de Benefícios Eventuais: Atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária por meio da concessão de benefícios eventuais, como auxílio-natalidade, auxílio-funeral, cestas básicas e outros apoios emergenciais, conforme legislação municipal."

AÇÃO: BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	169.000,00

OBJETIVO: 2131 - "Fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, utilizando os recursos do cofinanciamento federal para aprimorar a capacidade do município em identificar, cadastrar e acompanhar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. A ação visa garantir a eficiência na administração do programa, a precisão das informações cadastrais e a articulação com as políticas de saúde e educação para o acompanhamento das condicionalidades. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único: Investimento na estrutura e na equipe responsável pela gestão do Cadastro Único, incluindo a aquisição de equipamentos, a capacitação de entrevistadores e a realização de ações de busca ativa para inclusão e atualização cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

das famílias de baixa renda.
Acompanhamento das Condições de Saúde e Educação: Articulação permanente com as redes de saúde e educação para monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa (frequência escolar, vacinação e acompanhamento nutricional), e gestão das informações nos sistemas federais.
Ações de Fiscalização e Controle Social: Implementação de mecanismos de fiscalização para garantir a fidedignidade das informações do Cadastro Único e a correta concessão dos benefícios, em articulação com as instâncias de controle social.
Qualificação dos Profissionais: Investimento na capacitação contínua dos gestores, técnicos e entrevistadores envolvidos na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, para aprimorar a qualidade do atendimento e a eficiência dos processos."

AÇÃO: BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

OBJETIVO:

2132- "Aprimorar a capacidade de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, utilizando os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS) para qualificar o planejamento, o monitoramento e a execução das políticas socioassistenciais. A ação visa fortalecer a estrutura da Secretaria de Assistência Social, capacitar seus trabalhadores e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial: Estruturação do setor de vigilância para a produção de diagnósticos, indicadores e estudos sobre as vulnerabilidades e os riscos sociais no território, a fim de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações do SUAS.
Capacitação Continuada dos Trabalhadores do SUAS: Investimento na formação e capacitação permanente dos profissionais que atuam nos CRAS, CREAS, centros de convivência e na gestão da secretaria, aprimorando suas competências técnicas para o atendimento às famílias.
Apoio aos Conselhos de Assistência Social: Disponibilização de apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo as condições para o exercício do controle social.
Modernização da Gestão e da Infraestrutura: Aquisição de equipamentos de informática, softwares de gestão e outros materiais de consumo para modernizar os processos de trabalho da secretaria e melhorar a qualidade do registro das informações e do atendimento ao público."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

26.006,51

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS

OBJETIVO:

2133- "Garantir e fortalecer o exercício do controle social sobre a Política de Assistência Social, assegurando a participação ativa da sociedade civil na formulação, na fiscalização e na deliberação das ações do SUAS. A ação visa prover o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e para a realização das Conferências Municipais, consolidando os espaços democráticos de participação. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Garantia de uma estrutura adequada para o CMAS, incluindo sala para reuniões, equipamentos (computador, impressora), materiais de expediente e apoio técnico-administrativo para a organização de suas atividades.
Realização das Conferências Municipais de Assistência Social: Organização e custeio da Conferência Municipal de Assistência Social a cada dois anos, mobilizando a participação de usuários, trabalhadores, entidades e governo para avaliar a política e propor novas diretrizes.
Capacitação para Conselheiros: Promoção de cursos e capacitações para os conselheiros (governamentais e da sociedade civil), abordando temas como legislação do SUAS, orçamento público e o papel do controle social, para qualificar sua atuação.
Divulgação das Ações do Conselho: Apoio na divulgação das pautas, atas, resoluções e calendários de reuniões do CMAS, utilizando os canais de comunicação da prefeitura para dar transparência às suas deliberações e incentivar a participação da comunidade."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

53.000,03

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO:

2134- "Promover a inclusão social, a autonomia e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, por meio da articulação de políticas públicas intersetoriais que eliminem barreiras e assegurem o acesso a serviços, programas e oportunidades. A ação visa fortalecer a rede de apoio e atendimento, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para melhorar a qualidade de vida e fomentar o protagonismo deste público. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Articulação da Rede de Cuidados e Apoio: Integração dos serviços da Assistência Social (concessão do BPC), Saúde (reabilitação), Educação (educação inclusiva) e Esporte (atividades adaptadas), criando um fluxo de atendimento que garanta o acompanhamento integral da pessoa com deficiência e sua família.

VALOR

2026

0 UN

VALOR

0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

PROGRAMA:

FUNÇÃO:

Promoção da Acessibilidade e Inclusão: Realização de campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa com deficiência e fomento a parcerias para a promoção da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal nos espaços públicos e privados. Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho, fortalecendo seu papel na fiscalização e na proposição de políticas públicas inclusivas. Incentivo à Inclusão no Mercado de Trabalho: Desenvolvimento de parcerias com empresas e programas de qualificação profissional para facilitar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, promovendo sua independência financeira."

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OBJETIVO:

2135 - "Promover o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, assegurando os direitos e o protagonismo da pessoa idosa por meio da articulação de políticas públicas intersectoriais. A ação visa fortalecer a rede de proteção e convivência, prevenir situações de violência e negligência, e garantir o acesso a serviços que melhorem a qualidade de vida, em conformidade com o Estatuto do Idoso. Para a

TIPO Atividade

consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

Fortalecimento dos Serviços de Convivência: Manutenção e ampliação das atividades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, oferecendo programação regular de atividades físicas, culturais, de lazer e de socialização para estimular a autonomia e os vínculos sociais.

Articulação da Rede de Proteção: Integração dos serviços da Assistência Social (CRAS/CREAS), Saúde (atendimento geriátrico, vacinação) e outras políticas, para garantir o atendimento integral ao idoso, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou vítimas de violência.

Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho, fortalecendo seu papel na fiscalização, na formulação e no controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Campanhas de Valorização e Combate à Violência: Realização de campanhas de conscientização para a valorização da pessoa idosa e para o combate a todas as formas de violência e discriminação (violência física, psicológica, patrimonial e negligência), divulgando os canais de denúncia."

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	0,01

AÇÃO: PROCADSUAS

OBJETIVO:

2136 - "Fortalecer a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, utilizando os recursos do cofinanciamento federal (PROCAD-SUAS) para aprimorar a capacidade do município em identificar, cadastrar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade. A ação visa modernizar a infraestrutura, qualificar os trabalhadores e expandir o acesso dos cidadãos aos programas sociais, garantindo a precisão dos dados e a eficiência na gestão dos benefícios. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Modernização da Infraestrutura de Atendimento: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners), mobiliário e veículos para melhorar a estrutura de trabalho dos entrevistadores e a qualidade do atendimento ao público nos postos do Cadastro Único.
Qualificação dos Trabalhadores: Investimento na capacitação contínua dos entrevistadores sociais, técnicos e gestores do Cadastro Único por meio de cursos e treinamentos sobre a legislação, os sistemas operacionais e as técnicas de entrevista.
Expansão e Qualificação do Cadastro: Realização de ações de busca ativa para localizar e cadastrar famílias vulneráveis, especialmente em áreas remotas, e implementação de estratégias de revisão e averiguação cadastral para garantir a qualidade e a fidelidade das informações.
Ações de Comunicação e Orientação: Desenvolvimento de campanhas informativas e materiais de orientação para a população sobre a importância do Cadastro Único, os documentos necessários e os prazos para atualização, a fim de ampliar o acesso e a manutenção dos benefícios."

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	16.000,00

AÇÃO: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO:

"- Promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de visitas domiciliares periódicas a gestantes e a famílias com crianças de até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, ou de até 6 anos beneficiárias do BPC. A ação visa articular as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar as famílias na promoção do desenvolvimento infantil, em conformidade com as diretrizes do Programa Criança Feliz. Para a consecução deste objetivo, a presente

TIPO Atividade

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:
PROGRAMA:
FUNÇÃO:

ação contemplará:
Estruturação e Coordenação da Equipe: Seleção, contratação e capacitação de uma equipe de visitantes e de um supervisor, em conformidade com as normas do programa, para realizar o planejamento, a execução e o monitoramento das visitas domiciliares. Realização das Visitas Domiciliares: Execução de um cronograma regular de visitas domiciliares para orientar as famílias sobre práticas parentais positivas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e de linguagem das crianças. Articulação da Rede de Serviços: Integração das ações do programa com a rede de serviços do SUAS (CRAS e CREAS), da Saúde (Unidades Básicas de Saúde) e da Educação (creches), garantindo o encaminhamento e o acesso prioritário das famílias acompanhadas às demais políticas públicas. Monitoramento e Avaliação: Utilização de sistemas de informação e instrumentais técnicos para registrar as visitas, monitorar o progresso das famílias e das crianças, e avaliar o impacto do programa, a fim de aprimorar continuamente as estratégias de intervenção."

AÇÃO: SISTEMA MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

OBJETIVO: -"Articular, integrar e fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para toda a população, especialmente para os grupos em situação de vulnerabilidade. A ação visa estruturar o SISAN, promovendo a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos de qualidade. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Estruturação da Gestão do SISAN: Instituição e apoio ao funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), garantindo a participação governamental e da sociedade civil no planejamento e controle social das políticas. Fomento à Produção Sustentável de Alimentos: Apoio a agricultores familiares e produtores locais, por meio de assistência técnica e programas como o "Campo Forte", incentivando práticas agroecológicas e a produção de alimentos para o autoconsumo e para os mercados institucionais. Promoção do Acesso à Alimentação (Compra Institucional): Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA Municipal) e fortalecimento da aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conectando a produção local à demanda institucional e garantindo alimentos saudáveis nas escolas. Educação Alimentar e Nutricional: Desenvolvimento de ações e campanhas de educação alimentar em escolas, unidades de saúde e centros de assistência social, promovendo hábitos saudáveis, o combate ao desperdício e a valorização de alimentos regionais."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

0,26

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO:

„Promover a articulação e a integração da rede de proteção municipal para assegurar a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação visa fortalecer a atuação conjunta das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, para prevenir violações e garantir o atendimento integral e prioritário a este público. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Articulação da Rede de Proteção: Fomento a reuniões, fluxos e protocolos de atendimento integrado entre o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, para otimizar o atendimento e o encaminhamento de casos. Campanhas de Conscientização e Prevenção: Realização de campanhas de sensibilização na comunidade sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de violências, como o abuso e a exploração sexual, o trabalho infantil e o bullying. Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMDCA para que possa exercer plenamente suas funções de deliberação, formulação e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. Promoção de Espaços de Participação e Protagonismo: Incentivo à criação de espaços de escuta e participação para crianças e adolescentes, como grêmios estudantis e fóruns de discussão, para que possam expressar suas opiniões e influenciar as políticas que lhes dizem respeito."

META FÍSICA

2026

0 UN

VALOR

0,01

Total do Programa 2026

3.973.148,42

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

36 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ

LDO 2026
AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais, em parceria com os demais entes federativos, para atendimento à população em vulnerabilidade social

META FÍSICA		VALOR
2026	0 UN	0.01

TIPO Atividade

AÇÃO: AÇÕES INTEGRADAS PELA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

META FÍSICA		VALOR
2026	0 UN	119.000,00

OBJETIVO: 2119 - Promover uma cultura de paz, respeito à diversidade e garantia da dignidade humana para todos os municípios, por meio da articulação de políticas públicas que combatam a discriminação e assegurem os direitos fundamentais. A ação visa fortalecer os mecanismos de proteção e criar espaços de diálogo e conscientização sobre Direitos Humanos, com foco nos grupos historicamente mais vulneráveis. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade
Articulação da Rede de Proteção: integração das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública para garantir um atendimento humanizado e integrado às vítimas de violações de direitos, como racismo, LGBTfobia, intolerância religiosa e outras formas de discriminação.
Campanhas de Educação em Direitos Humanos: Realização de campanhas de conscientização, seminários e eventos para difundir os princípios dos Direitos Humanos na comunidade, nas escolas e no serviço público, promovendo a igualdade e o respeito às diferenças. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos: Apoio técnico e administrativo ao funcionamento dos conselhos de direitos (da Mulher, da Igualdade Racial, etc.), fortalecendo seu papel na formulação, na fiscalização e no controle social das políticas de promoção da igualdade. Criação de Canais de Acolhimento e Denúncia: Estruturação de canais e fluxos de atendimento para acolher e orientar vítimas de violações de direitos, em articulação com a ouvidoria municipal e os órgãos do sistema de justiça, para garantir que as denúncias sejam devidamente apuradas."

Total do Programa 2026	119.000,01
------------------------	------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

PROGRAMA: 054 - CRAS/PAIF
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: PRODUTOR MIRIM

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da educação ambiental e de práticas agrícolas sustentáveis, fortalecendo seus vínculos com o campo e despertando o interesse pela sucessão rural. A ação visa aperfeiçoar e ampliar o acesso ao programa, oferecendo formação técnica e cidadã em um ambiente de aprendizado prático e seguro. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade
Formação Técnica e Pedagógica: Oferta de atividades de contrarumo escolar com foco em noções de agricultura orgânica, horticultura, zootecnia de pequeno porte, educação ambiental e cooperativismo, ministradas por instrutores qualificados e com metodologia adaptada ao público infantojuvenil.

META FÍSICA		VALOR
2026	0 UN	202.000,00

Total do Programa 2026	202.000,00
------------------------	------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS

PROGRAMA: 631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: ***Assegurar as plenas condições de funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a autonomia e a estrutura necessárias para que seus membros possam zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do

META FÍSICA		VALOR
2026	0 UN	252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 631 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO Atividade

Adolescente (ECA). A ação visa prover o suporte administrativo, logístico e técnico indispensável para a atuação eficaz do órgão na proteção da população infantojuvenil. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Garantia da Estrutura Física e Operacional: Manutenção da sede do Conselho Tutelar, cobrindo despesas com aluguel, água, energia, telefonia, internet e materiais de consumo, além de garantir um espaço físico adequado, sigiloso e acolhedor para o atendimento ao público.
Disponibilização de Recursos Humanos e Materiais: Disponibilização de equipe administrativa de apoio e garantia de equipamentos essenciais ao trabalho, como computadores, impressoras e mobiliário, além de veículo exclusivo para a realização de diligências e visitas domiciliares.
Remuneração e Direitos dos Conselheiros: Assegurar o pagamento da remuneração dos conselheiros tutelares, bem como o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários e a garantia dos direitos trabalhistas previstos em lei municipal.
Formação Continuada: Promoção e custeio de capacitações, cursos e participação em seminários e congressos para os conselheiros tutelares, visando o aprimoramento técnico constante e a atualização sobre a legislação e as políticas de proteção à infância e à juventude."

Total do Programa 2026 252.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 99 - BENEFICIOS EVENTUAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO: MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA

2026	META FÍSICA	VALOR
	0 UN	208.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 208.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SMAS
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: SIGTV - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

OBJETIVO:

2026	META FÍSICA	VALOR
	0 UN	386.542,93

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 386.542,93



PREFEITURA MUNICIPAL DL QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, N°47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: 2101- "Assegurar a gestão eficiente, transparente e sustentável do Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV), em conformidade com as melhores práticas de governança e as normativas do Ministério da Previdência Social. A ação visa fortalecer a estrutura administrativa e decisória do RPPS, aprimorar os processos internos e garantir a segurança dos recursos que custearão os benefícios previdenciários dos servidores. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade Fortalecimento da Governança Corporativa: Garantia do funcionamento regular e autônomo dos conselhos de administração e fiscal do QUATISPREV, e obtenção ou manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e da certificação no Pró-Gestão RPPS. Modernização da Gestão de Benefícios: Implantação de sistemas informatizados para a gestão da concessão, manutenção e pagamento de aposentadorias e pensões, e realização do censo previdenciário para atualização da base de dados cadastral dos segurados. Aprimoramento da Política de Investimentos: Realização de estudos e avaliações contínuas da carteira de investimentos, com o apoio de comitês e consultorias especializadas, para otimizar a rentabilidade dos ativos de forma segura e alinhada às metas atuais. Transparência e Comunicação com os Segurados: Criação de canais de comunicação, como portais online e cartilhas informativas, para dar transparência à gestão dos recursos, divulgar os resultados dos investimentos e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres previdenciários."

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	2.940.000,00

Total do Programa 2026 2.940.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 093 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: APOSENTADORIAS E REFORMAS

OBJETIVO: 2020- "Garantir o pagamento pontual e integral dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos servidores inativos, pensionistas e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). A ação visa assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias do município, oferecendo segurança financeira e reconhecimento aos que dedicaram sua vida profissional ao serviço público. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
TIPO Atividade Processamento da Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas: Realização mensal do cálculo, do processamento e da quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, incluindo o pagamento do 13º salário.
Concessão e Revisão de Benefícios: Análise e concessão de novos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, bem como a realização de revisões e atualizações dos benefícios existentes, em conformidade com a legislação previdenciária vigente.
Gestão do Cadastro de Beneficiários: Manutenção e atualização contínua do cadastro dos aposentados e pensionistas, incluindo a realização de provas de vida periódicas para garantir a regularidade dos pagamentos e prevenir fraudes.
Recolhimento de Obrigações Associadas: Efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelos aposentados e pensionistas (quando aplicável) e o repasse de outras consignações autorizadas em folha de pagamento."

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	9.666.036,00

Total do Programa 2026 9.666.036,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: 99 - "Garantir a formação e a capitalização dos fundos do Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV), assegurando a acumulação dos recursos necessários para o pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros. A ação visa registrar e controlar as receitas de contribuições (patronal, servidores ativos, aposentados e pensionistas) e outras fontes de receita do RPPS, que constituem a reserva

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	11.455.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBLICOS DE QUATIS

PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

técnica para a cobertura das obrigações do regime. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Arrecadação das Contribuições Previdenciárias: Recolhimento e repasse integral ao QUATISPREV das contribuições previdenciárias devidas pelo ente municipal (cota patronal), pelos servidores ativos e pelos aposentados e pensionistas, conforme as alíquotas definidas na legislação municipal.
Capitalização dos Fundos Previdenciários: Acumulação dos recursos em fundos específicos (Fundo Financeiro e/ou Fundo Previdenciário, conforme a estrutura do regime), cuja finalidade é garantir o lastro financeiro para o pagamento de aposentadorias e pensões.
Gestão dos Ativos e Rentabilidade: Aplicação dos recursos da reserva no mercado financeiro, em conformidade com a política de investimentos do RPPS e as resoluções do Conselho Monetário Nacional, buscando rentabilidade para preservar e aumentar o patrimônio do fundo ao longo do tempo.
Receitas de Compensação Previdenciária (COMPREV): Gestão e recebimento dos recursos oriundos da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o RPPS, relativos ao tempo de contribuição dos servidores em cada regime.*

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 11.455.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 600 - TRANSPORTE DE QUALIDADE
PROGRAMA: 26 - TRANSPORTE
FUNÇÃO:

ACÇÃO: TRANSPORTE COLETIVO

META FÍSICA	VALOR
2026 0	1.200.000,00

OBJETIVO: 2993 - "Garantir o direito de ir e vir da população e promover a mobilidade urbana em todo o território municipal, por meio da implantação de um serviço de transporte coletivo circular. A ação visa criar uma linha de ônibus regular que conecte os bairros da sede e os distritos, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços essenciais, ao comércio e a oportunidades de trabalho, com uma tarifa acessível. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Estudo Técnico e Planejamento da Linha: Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para definir o trajeto, os pontos de parada, a frequência, os horários e o valor da tarifa do serviço circular, de modo a atender à demanda da população de forma eficiente. Processo de Concessão ou Permissão do Serviço: Elaboração de edital e realização de processo licitatório para a concessão ou permissão da exploração do serviço de transporte coletivo a uma empresa especializada, estabelecendo as obrigações de qualidade, regularidade e manutenção da frota. Implantação da Infraestrutura de Apoio: Instalação e sinalização dos pontos de ônibus ao longo do itinerário, garantindo abrigos que ofereçam conforto e segurança aos usuários durante a espera. Fiscalização e Monitoramento do Serviço: Criação de mecanismos de fiscalização para monitorar o cumprimento dos horários, a qualidade dos veículos, o bom atendimento aos passageiros e o respeito às gratuidades previstas em lei, garantindo a qualidade contínua do serviço prestado."

Total do Programa 2026 1.200.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

PROGRAMA: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

ACÇÃO: FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	120.000,00

OBJETIVO: 2260-Estruturar e qualificar a Guarda Civil Municipal para atuar de forma eficaz na proteção do patrimônio público, na prevenção da violência e na manutenção da ordem urbana, consolidando-a como uma força de segurança cidadã e de proximidade com a comunidade. A ação visa prover os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para que a Guarda possa desempenhar plenamente suas competências legais, em colaboração com as demais forças de segurança. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Capacitação e Formação Contínua: Implementação de um programa de formação continuada para todo o efetivo, incluindo treinamento físico, operacional, mediação de conflitos e conhecimento da legislação, garantindo uma atuação técnica e alinhada aos princípios dos direitos humanos. Aquisição de Equipamentos e Uniformes: Dotação da Guarda Municipal com uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), armamento (se aplicável e conforme a legislação) e tecnologias de menor potencial ofensivo, assegurando as condições de trabalho e a segurança dos agentes. Modernização da Frota e dos Recursos de Comunicação: Renovação e manutenção da frota de viaturas e motocicletas, e aquisição de um sistema de radiocomunicação digital para otimizar o patrulhamento, a fiscalização e a agilidade na resposta às ocorrências. Implementação de Planos de Carreira e Valorização Profissional: Desenvolvimento e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal, para valorizar os profissionais, estimular o desenvolvimento na carreira e reter talentos na corporação."

ACÇÃO: QUATIS FISCALIZADORA

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	20.000,00

OBJETIVO: 2258 - "Assegurar o cumprimento das normas municipais e o ordenamento do território, por meio da modernização e do fortalecimento da atividade de fiscalização integrada. A ação visa garantir o exercício do poder de polícia administrativo do município de forma eficiente, transparente e orientadora, promovendo a ordem urbana, a regularidade das atividades econômicas, a proteção do meio ambiente e a segurança das edificações. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Fiscalização de Obras e Posturas: Realização de vistorias para fiscalizar a execução de obras particulares, garantindo sua conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 019 - SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:

com o Código de Obras e o Plano Diretor, e fiscalização do cumprimento do Código de Posturas, coibindo irregularidades como o uso indevido de calçadas e a poluição sonora.
Fiscalização Tributária: Execução de ações fiscais para verificar a regularidade de empresas e prestadores de serviço quanto ao recolhimento de tributos municipais (como ISS e Alvarás), combatendo a sonegação e promovendo a justiça fiscal.
Fiscalização Ambiental: Realização de inspeções para cobrir práticas danosas ao meio ambiente, como desmatamento ilegal, lançamento irregular de efluentes, queimadas e disposição inadequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental.
Fiscalização Sanitária: Inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, especialmente do ramo alimentício e de saúde, para garantir o cumprimento das normas de higiene e das condições sanitárias, protegendo a saúde da população.
Modernização e Integração da Fiscalização: Capacitação contínua dos fiscais, aquisição de veículos e equipamentos (como tablets e trenas a laser), e desenvolvimento de um sistema informatizado para o registro de autos de infração e o acompanhamento de processos, integrando as diferentes áreas da fiscalização.*

AÇÃO: ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO:

//Promover um ambiente urbano mais seguro e ordenado, por meio da integração de políticas de prevenção à violência, monitoramento e fiscalização. A ação visa fortalecer a presença do poder público municipal em ações de segurança, em colaboração com as forças estaduais, e implementar tecnologias e programas que contribuam para a redução dos índices de criminalidade e para a tranquilidade dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Implantação e Operacionalização do Centro Integrado: Construção e manutenção do Centro Integrado de Ordem Pública, articulando o funcionamento de unidades como a Guarda Municipal, a Defesa Civil e o monitoramento por câmeras em uma estrutura única para otimizar a resposta a emergências.
Expansão do Videomonitoramento: Ampliação e manutenção do sistema de monitoramento por câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade, como entradas, saídas, áreas comerciais e espaços de grande circulação, para inibir a prática de delitos e auxiliar na identificação de infratores.
Apoio às Forças de Segurança Estaduais: Estímulo e apoio à atuação da Polícia Militar e da Polícia Civil no município, por meio de convênios, parcerias ou auxílios que visem a melhoria da estrutura, do equipamento e do efetivo policial disponível para a cidade.
Desenvolvimento de Programas de Prevenção Social: Implementação de programas sociais e de inclusão voltados para jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo oportunidades de esporte, cultura e qualificação profissional como estratégia de prevenção à criminalidade.*



Total do Programa 2026 228.534,26

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA: 04 - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:

AÇÃO: PROGRAMA DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO GOVERNO MUNICIPAL, VERIFICANDO A LEGALIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A QUALIDADE DOS GASTOS E A BOA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO.

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 12.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

Unidade: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL D. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: QUATIS SINALIZA E EDUCA O TRÂNSITO

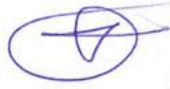
OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2261 "Promover um trânsito mais seguro, organizado e humano para motoristas, pedestres e ciclistas, por meio da melhoria contínua da sinalização viária e do desenvolvimento de ações de educação para o trânsito. A ação visa reduzir o número de acidentes, organizar o fluxo de veículos e conscientizar a população sobre a importância do comportamento seguro e do respeito mútuo nas vias públicas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Manutenção e Modernização da Sinalização Viária: Implantação, substituição e manutenção da sinalização vertical (placas), horizontal (pintura de faixas de pedestres, eixos, bordos) e semafórica, garantindo a visibilidade e a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. Engenharia de Tráfego: Realização de estudos técnicos para identificar pontos críticos de acidentes e congestionamentos, propondo e implementando alterações na circulação, instalação de redutores de velocidade e outras medidas de engenharia para melhorar a fluidez e a segurança. Campanhas de Educação para o Trânsito: Desenvolvimento de campanhas educativas contínuas, utilizando mídias digitais, materiais gráficos e blitz educativas, com foco em temas como o respeito ao pedestre, o uso do cinto de segurança, os perigos do uso do celular ao dirigir e os limites de velocidade. Ações Educativas nas Escolas: Realização de palestras, atividades lúdicas e projetos pedagógicos na rede municipal de ensino para formar futuras gerações de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito, em parceria com a Secretaria de Educação."	2026 0 UN	120.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2262-Fortalecer a capacidade do município em gestão de riscos e desastres, por meio da estruturação e do aparelhamento da Defesa Civil, para atuar de forma proativa na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência. A ação visa proteger a vida da população, reduzir danos materiais e ambientais, e aumentar a resiliência da comunidade frente a eventos adversos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Mapeamento e Monitoramento de Áreas de Risco: Realização e atualização do mapeamento das áreas de risco geológico (deslizamentos) e hidrológico (inundações), e implementação de um sistema de monitoramento e alerta para acompanhar as condições meteorológicas e emitir avisos à população. Elaboração e Atualização de Planos de Contingência: Desenvolvimento e revisão periódica dos Planos de Contingência e dos Planos de Evacuação para as áreas de risco, definindo os procedimentos de resposta, as rotas de fuga e os pontos de apoio para a população. Aparelhamento e Capacitação da Equipe: Aquisição de viaturas, equipamentos de comunicação, ferramentas de resgate e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a equipe da Defesa Civil, bem como a promoção de treinamentos e capacitações contínuas para os agentes. Educação e Mobilização Comunitária: Realização de simulados de evacuação, palestras em escolas e formação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDECs) para preparar os moradores das áreas de risco a agir de forma segura antes, durante e depois de um desastre."	2026 0 UN	22.000,00

TIPO Atividade



AÇÃO: ORDEM URBANA FORTALECIDA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
MANTER A ORDEM PÚBLICA, A SEGURANÇA DA COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DA GUARDA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, POSTURA E DEFESA CIVIL	2026 0 UN	155.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social	2026 0 UN	4.436.228,01

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL D. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA - SMOU
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

(QUATISPREV).

Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias.

Total do Programa 2026 4.733.228,01



PREFEITURA MUNICIPAL D. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo. Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."	2026 0 UN	705.680,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMA

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo. Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."	2026 0 UN	930,03

TIPO Atividade

AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADAMENTE, COM AS UNIDADES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E EM COOPERAÇÃO COM A SME EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	2026 0 UN	5.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2349--Promover a qualificação, a conservação e a ampliação das áreas verdes urbanas, como praças, parques, jardins e canteiros centrais, para melhorar a qualidade ambiental, a paisagem urbana e o bem-estar da população. A ação visa criar um inventário completo desses espaços e garantir sua manutenção contínua, transformando-os em locais seguros e atrativos para o lazer, o convívio social e a prática de atividades físicas. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Mapeamento e Cadastro das Áreas Verdes: Realização de um levantamento e mapeamento georreferenciado de todas as áreas verdes públicas do município, criando um cadastro com informações sobre sua localização, dimensão, infraestrutura existente e estado de conservação. Manutenção e Zeladoria Contínua: Execução de serviços periódicos de jardinagem, como corte de grama, poda de árvores e arbustos, controle de pragas, adubação e plantio de flores e plantas ornamentais, para manter a vitalidade e a estética dos espaços. Revitalização e Melhoria da Infraestrutura: Realização de projetos de revitalização que incluam a reforma de mobiliário urbano (bancos e lixeiras), a melhoria da iluminação, a recuperação de passeios e a instalação de equipamentos de lazer, como playgrounds e academias ao ar livre. Arborização Urbana: Implementação de um plano de arborização para as áreas verdes e vias públicas, utilizando espécies adequadas ao	2026 0 UN	20.000,00

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

ambiente urbano para ampliar a cobertura vegetal, melhorar o microclima e aumentar a biodiversidade na cidade.*

Total do Programa 2026 731.610,03

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RPPN

2026	META FÍSICA	VALOR
	0 UN	30.000,00

OBJETIVO: 2343-"Fomentar a conservação da biodiversidade e a proteção de ecossistemas em propriedades privadas, por meio da elaboração de diagnósticos e estudos técnicos que subsidiem a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs). A ação visa incentivar proprietários rurais a destinar, voluntariamente, áreas de seus imóveis para a preservação perpétua, contribuindo para a formação de corredores ecológicos e a proteção de recursos hídricos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Mapeamento de Áreas com Potencial para Conservação: Identificação e mapeamento, por meio de geoprocessamento e estudos de campo, de propriedades rurais que contenham remanescentes de vegetação nativa, nascentes ou áreas de relevante valor ecológico com potencial para se tornarem RPPNs.

TIPO Atividade Elaboração de Laudos e Estudos Técnicos: Realização dos estudos ambientais e laudos técnicos necessários para a instrução do processo de criação de RPPNs, incluindo o levantamento de fauna e flora, a descrição do meio físico e a delimitação georreferenciada da área a ser protegida.

Apoio e Orientação aos Proprietários Rurais: Prestação de assistência técnica e orientação aos proprietários interessados em criar uma RPPN, explicando os benefícios (como isenção de ITR sobre a área da reserva), os procedimentos legais e as obrigações decorrentes da instituição da reserva.

Articulação com Órgãos Ambientais: Interlocução com os órgãos ambientais competentes (estaduais ou federais) para agilizar e apoiar o processo de reconhecimento e averbação das novas RPPNs, garantindo a segurança jurídica para os proprietários e a efetiva proteção das áreas.*

AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2026	META FÍSICA	VALOR
	0 UN	906.000,00

OBJETIVO: 2344-"Promover a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no município, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A ação visa reduzir o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, fomentar a reciclagem, promover a conscientização da população e garantir a disposição final segura dos rejeitos, contribuindo para a saúde pública e a sustentabilidade ambiental. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade Implantação da Coleta Seletiva: Estruturação e expansão do programa de coleta seletiva em toda a área urbana, definindo rotas, frequências e campanhas de comunicação para engajar a população na separação dos resíduos recicláveis. Operacionalização do Centro de Triagem: Implantação e/ou apoio à operação de um Centro de Triagem Municipal para o recebimento, a separação e a comercialização dos materiais recicláveis, preferencialmente em parceria com cooperativas de catadores, gerando trabalho e renda.

Fomento à Compostagem: Desenvolvimento de um projeto de compostagem para a gestão adequada dos resíduos orgânicos, seja por meio de pátes de compostagem municipais ou do incentivo à compostagem doméstica, transformando resíduos em adubo para uso em hortas e jardins.

Disposição Final Ambientalmente Adequada: Garantia de que os rejeitos (resíduos não aproveitáveis) sejam transportados e dispostos em aterro sanitário licenciado, eliminando a prática de lixões e cumprindo as exigências da legislação ambiental.*

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

2026	META FÍSICA	VALOR
	0 UN	100.000,00

OBJETIVO: 2345-"Proteger e gerir os ecossistemas naturais de relevante importância ecológica do município, por meio da criação e da efetiva implementação de Unidades de Conservação (UCs). A ação visa assegurar a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e das paisagens naturais, promovendo a pesquisa científica, a educação ambiental e o turismo ecológico de forma ordenada e sustentável. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

PROGRAMA: 603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Criação de Novas Unidades de Conservação: Realização de estudos técnicos para subsidiar a criação de novas UCs municipais, definindo suas categorias (se de proteção integral ou de uso sustentável), limites e objetivos, em diálogo com a comunidade.
Elaboração e Implementação dos Planos de Manejo: Desenvolvimento dos Planos de Manejo para as Unidades de Conservação existentes e recém-criadas, documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas para o uso e a gestão da área, garantindo o cumprimento de seus objetivos.
Estruturação e Manutenção da Infraestrutura: Implantação e conservação da infraestrutura física das UCs, como centros de visitantes, sinalização de trilhas, torres de observação e postos de fiscalização, para apoiar as atividades de visitação e proteção.
Fiscalização e Proteção: Realização de ações de fiscalização e monitoramento contínuo dentro dos limites das Unidades de Conservação para coibir atividades ilegais, como desmatamento, caça, pesca predatória e incêndios florestais, garantindo a integridade dos ecossistemas protegidos."

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2346 - "Promover a sustentabilidade e a conscientização ambiental no município, por meio do desenvolvimento e da execução contínua de projetos que abordem os principais desafios ambientais locais. A ação visa engajar a comunidade, as escolas e os setores produtivos em práticas sustentáveis, contribuindo para a conservação dos recursos naturais, a melhoria da qualidade de vida e a formação de uma cidadania ambientalmente responsável. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental: Implementação de programas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, com palestras, oficinas e campanhas sobre temas como gestão de resíduos, consumo consciente de água e energia, e importância da biodiversidade. Fomento a Práticas Sustentáveis: Criação de projetos de incentivo, como a implantação de hortas urbanas comunitárias, sistemas de captação de água da chuva em prédios públicos e programas de eficiência energética. Projetos de Recuperação e Conservação: Execução de projetos práticos de recuperação de áreas degradadas, como o plantio de árvores em múltiplos comunitários, a limpeza de córregos e a proteção de nascentes, em parceria com voluntários e associações locais. Articulação e Parcerias: Formalização de parcerias com empresas, ONGs e instituições de ensino para o desenvolvimento conjunto de projetos ambientais, buscando a captação de recursos e a ampliação do alcance das ações."	2026 0 UN	40.000,00

TIPO Atividade



AÇÃO: REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
2341-"Promover a proteção, a conservação e a recuperação dos ecossistemas e recursos naturais do município, por meio da realização de diagnósticos ambientais e da implementação de projetos de restauração. A ação visa reverter processos de degradação, proteger a biodiversidade, garantir a qualidade da água e do ar, e aumentar a resiliência do território frente às mudanças climáticas, em conformidade com a Política Ambiental Municipal. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Diagnóstico Ambiental e Mapeamento: Realização de estudos técnicos para mapear e diagnosticar a situação das áreas de preservação permanente (APPs), nascentes, fragmentos florestais e áreas degradadas, criando uma base de dados para orientar as ações de fiscalização e recuperação. Recuperação de Áreas Degradadas e Nascentes: Desenvolvimento e execução de projetos de restauração ecológica, com foco na recuperação de matas ciliares e na proteção de nascentes, utilizando técnicas como o plantio de mudas nativas, o cercamento de áreas e o controle de espécies invasoras. Criação e Manutenção de Áreas Verdes: Implantação e conservação de parques, bosques e outras áreas verdes urbanas, promovendo a arborização de vias públicas para melhorar o microclima, aumentar a permeabilidade do solo e proporcionar espaços de lazer para a população. Educação Ambiental e Parcerias: Desenvolvimento de programas de educação ambiental junto à comunidade e às escolas para conscientizar sobre a importância da preservação, e formalização de parcerias com instituições de pesquisa, empresas e ONGs para apoiar e ampliar as iniciativas de restauração."	2026 0 UN	200.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRUPEMTO AMBIENTAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos	2026 0 UN	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF - Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

603 - SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Unidade:
PROGRAMA:
FUNÇÃO:

cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).

Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 1.278.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE - SMSA

678 - SEMEIA QUATIS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Unidade:
PROGRAMA:
FUNÇÃO:

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS

OBJETIVO:

2347- "Garantir a produção contínua e em larga escala de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, criando a capacidade técnica e operacional para apoiar os programas municipais de restauração ambiental, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas. A ação visa fornecer insumos botânicos de qualidade para as políticas ambientais, reduzir custos com a aquisição de mudas e fortalecer a biodiversidade local. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:

TIPO Atividade

Construção e Estruturação do Viveiro: Implantação da infraestrutura física do viveiro municipal, incluindo a construção de canteiros, estufas, sistemas de irrigação, área de compostagem e um espaço para o armazenamento de sementes e insumos.
Coleta e Produção de Sementes e Mudadas: Realização de atividades de coleta de sementes em matrizes florestais da região, e desenvolvimento de todo o processo de produção de mudas, desde a germinação e o plantio em sementeiras até o crescimento e a rustificação para o plantio final.

Manutenção e Operacionalização: Garantia dos recursos humanos (viveiristas) e materiais (substrato, adubo, embalagens) necessários para a operação contínua do viveiro e para o manejo fitossanitário das mudas.
Distribuição para Projetos Ambientais: Destinação da produção de mudas para os projetos da própria prefeitura, como a recuperação de nascentes e matas ciliares, a arborização de praças e ruas, e a criação de áreas verdes, bem como para a distribuição a municípios em campanhas de educação ambiental."

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR 20.000,00

Total do Programa 2026 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL - GP
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGPM

OBJETIVO:

“Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

TIPO Atividade

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias.”

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR

1.072.442,00

Total do Programa 2026

1.072.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	META FÍSICA		VALOR
	2026	0 UN	
OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo. Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."		829.685,60	

Total do Programa 2026 829.685,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM

OBJETIVO:

"Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao

TIPO Atividade

funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.

Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR

436.958,40

Total do Programa 2026

436.958,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMCT

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
*Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV). Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo. Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."	2026 0 UN	511.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
*Garantir a conservação, a funcionalidade e a atratividade dos equipamentos culturais e dos pontos turísticos do município, oferecendo à população e aos visitantes espaços qualificados para o lazer, a contemplação e a vivência artística. A ação visa preservar o patrimônio público e fortalecer a infraestrutura de suporte à cultura e ao turismo, tomando-a um diferencial para o desenvolvimento local. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Manutenção Contínua da Infraestrutura: Realização de serviços periódicos de conservação e reparo nos prédios, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, mobiliário e sinalização de espaços como centros culturais, bibliotecas, teatros, museus e memoriais. Zeladoria de Pontos Turísticos: Execução de serviços de limpeza, jardinagem, conservação de monumentos e manutenção da iluminação em parques, praças temáticas, mirantes e outros locais de interesse turístico, garantindo um ambiente acolhedor e seguro. Adequação às Normas de Acessibilidade e Segurança: Implementação de melhorias e adaptações nos espaços para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade universal e de segurança, como a instalação de rampas, sinalização tátil e equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Modernização de Equipamentos: Aquisição e substituição de equipamentos técnicos de som, luz, projeção e outros recursos cênicos e expositivos necessários para o pleno funcionamento das atividades culturais e para a melhoria da experiência do público."	2026 0 UN	33.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2026 544.000,00

Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: PROJETOS CULTURAIS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
MANTER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	2026 0 UN	0,02

TIPO Projeto

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
MANTER O OBJETIVO DO PROGRAMA	2026 0 UN	0,01

TIPO Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL D. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	

AÇÃO: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

OBJETIVO:	2026	0 UN	VALOR
2054 - "Posicionar Quatis como um destino de interesse turístico e um polo de produção cultural, por meio da promoção e do fomento a um calendário integrado de eventos e atividades. A ação visa valorizar o patrimônio histórico e natural, estimular a economia criativa, atrair visitantes e oferecer opções de lazer e cultura para a população local, fortalecendo a identidade do município. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Desenvolvimento do Turismo Rural e Ecológico: Criação e promoção de roteiros turísticos que valorizem as paisagens naturais, as propriedades rurais e a produção local, em articulação com o Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento de um calendário regional de eventos. Fomento ao Turismo Religioso: Estímulo ao turismo religioso por meio da construção e divulgação de monumentos (como o Terço e a Bíblia) e da inclusão de eventos religiosos no calendário oficial do município. Promoção de Eventos Culturais e Artísticos: Realização e apoio a eventos que movimentem a cena cultural, como a Bienal de Literatura e Artes, o Concurso de Bandas e Fanfarras, feiras culturais e o resgate do Carnaval, garantindo programação diversificada ao longo do ano. Marketing Turístico e Divulgação: Criação de material promocional (guias, mapas, vídeos) e utilização de plataformas digitais para divulgar os atrativos turísticos, a rede hoteleira e gastronômica, e o calendário de eventos de Quatis, visando atrair turistas e visitantes."	0,02		

Total do Programa 2026 0,02

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA: 113 - MEMÓRIA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO:	2026	0 UN	VALOR
AÇÕES MANTIDAS			0,01

TIPO Projeto

Total do Programa 2026 0,01

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	

AÇÃO: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE

OBJETIVO:	2026	0 UN	VALOR
/Democratizar o acesso à cultura e fomentar a produção artística local, valorizando a identidade e a diversidade cultural do município. A ação visa criar um circuito permanente de atividades e formação em diferentes linguagens artísticas, alcançando toda a população e fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará: Formação Artística e Cultural: Oferta de oficinas, cursos e workshops gratuitos de música, dança, teatro, artes visuais e artesanato, descentralizando as atividades para diferentes bairros e distritos. Difusão e Circulação de Espetáculos: Realização de apresentações artísticas, shows, exposições e mostras culturais em espaços públicos, escolas e centros comunitários, garantindo a circulação dos artistas locais e o acesso da população a uma programação cultural diversificada. Fomento a Iniciativas Culturais: Criação e manutenção de editais e leis de incentivo para apoiar financeiramente projetos de artistas, grupos e produtores culturais do município, estimulando a economia criativa.	282.000,00		

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 462 - CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural; Desenvolvimento de ações de educação patrimonial e projetos de resgate histórico, como a valorização da memória ferroviária e a promoção de eventos que reforcem as tradições locais, como o Carnaval e as feiras culturais."

Total do Programa 2026 282.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47

BONDAROVISK

QUATIS - RJ

CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026

AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)

Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS

OBJETIVO:

TIPO Atividade

"/Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva regular e orientada, utilizando o esporte como ferramenta para a formação cidadã, a promoção da saúde e a descoberta de talentos. A ação visa oferecer acesso gratuito a diversas modalidades esportivas em um ambiente seguro e inclusivo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e disciplinares. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Oferta de Modalidades e Estruturação de Turmas: Organização de turmas de iniciação esportiva em diferentes modalidades (como futebol, futsal, vôlei, basquete, natação, entre outras), distribuídas em diversos núcleos esportivos da cidade para facilitar o acesso dos participantes.
Contratação e Capacitação de Profissionais: Alocação de professores de educação física e monitores qualificados para ministrar os treinamentos, garantindo uma metodologia de ensino adequada a cada faixa etária e o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.
Disponibilização de Materiais e Uniformes: Aquisição e distribuição de materiais esportivos necessários para os treinos (bolas, cones, redes, etc.) e fornecimento de uniformes para os alunos, promovendo a identificação com o projeto e a padronização das equipes.
Participação em Festivais e Competições: Organização de festivais esportivos internos e estímulo à participação das escolinhas em competições e torneios municipais e regionais, proporcionando aos alunos a experiência competitiva e a integração com outros atletas."

Total do Programa 2026 100.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 132 - DESPORTO COMUNITÁRIO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:

TIPO Atividade

"/Democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer em todo o município, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários. A ação visa apoiar e organizar atividades esportivas nas comunidades, oferecendo infraestrutura e suporte para atletas amadores, equipes locais e projetos sociais. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Organização de Torneios e Competições Comunitárias: Realização e apoio a campeonatos, copas e festivais esportivos nos bairros e distritos, em diversas modalidades, como futebol, futsal, vôlei e outras, estimulando a participação e a integração dos moradores.
Manutenção e Gestão de Equipamentos Esportivos: Garantia da conservação e do bom uso de quadras poliesportivas, campos de futebol e outros espaços públicos destinados à prática esportiva, assegurando que estejam em condições seguras e adequadas para a comunidade.
Apoio a Equipes e Associações Desportivas: Concessão de apoio material, como uniformes, bolas e redes, e/ou logístico (transporte) para equipes amadoras e associações desportivas locais que participem de competições e desenvolvam projetos esportivos.
Desenvolvimento de Escolinhas e Projetos de Iniciação Esportiva: Implantação e manutenção de escolinhas de esporte em diferentes modalidades, oferecendo a crianças e adolescentes uma oportunidade de desenvolvimento técnico e social por meio da prática esportiva regular e orientada."

META FÍSICA

2026 0 UN

VALOR

50.000,00

Total do Programa 2026 50.000,00

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR

OBJETIVO:

"/Fomentar um estilo de vida ativo e saudável para a população de todas as idades, promovendo a integração social e a melhoria da qualidade de vida por meio de atividades de lazer, esporte e bem-estar. A ação visa criar oportunidades para a prática regular de atividades

META FÍSICA

VALOR

55 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL D. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNP.J: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 134 - PROMOÇÃO DA SAUDE, LAZER E BEM ESTAR
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

físicas e de convívio social, contribuindo para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde física e mental dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará:
Implementação de Programas de Atividade Física Orientada: Oferta de aulas e atividades como ginástica, dança, caminhada orientada e outras práticas corporais em espaços públicos, como praças e academias da saúde, sob a supervisão de profissionais de educação física.
Organização de Eventos de Lazer e Integração: Realização de eventos comunitários, como passeios ciclísticos, corridas de rua, festivais de lazer e "Ruas de Lazer", para estimular o convívio familiar e social em ambientes seguros e saudáveis.
Manutenção e Revitalização de Espaços de Lazer: Garantia da conservação e qualificação de parques, praças, pistas de caminhada e academias ao ar livre, tornando-os mais atrativos, seguros e adequados para a prática de atividades físicas e recreativas.
Ações de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar: Desenvolvimento de projetos e parcerias para a oferta de atividades que promovam o bem-estar mental e a redução do estresse, como práticas de meditação, yoga, grupos de convivência para idosos e outras iniciativas de socialização."

2026 0 UN 415.000,00

Total do Programa 2026 415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL D. QUATIS

RUA ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº47
BONDAROVISK
QUATIS - RJ
CNPJ: 39.560.008/0001-48

LDO 2026
AMF – Demonstrativo 1 (§ 2º ART. 165-CF/88)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - SMLCC
PROGRAMA: 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMLCC

OBJETIVO: "Assegurar a plena capacidade de gestão e execução das secretarias municipais, provendo os recursos e a estrutura necessários para que implementem com eficiência os programas de governo e prestem serviços de alta qualidade que atendam diretamente às necessidades dos cidadãos. Para a consecução deste objetivo, a presente ação contemplará as despesas de natureza continuada indispensáveis ao funcionamento da administração, incluindo, mas não se limitando a:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: Vencimentos e vantagens fixas de servidores ativos, contratação de estagiários, e o recolhimento das obrigações patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social (QUATISPREV).
Outras Despesas Correntes: Custos operacionais essenciais como serviços de telecomunicações (telefonia e internet), fornecimento de energia elétrica, abastecimento de veículos com combustíveis e lubrificantes, e aquisição de materiais de consumo.
Despesas de Capital: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários para a modernização e a reposição da infraestrutura de trabalho das secretarias."

META FÍSICA	VALOR
2026 0 UN	508.890,00

Total do Programa 2026 508.890,00

Total Geral dos Programas 2026 158.185.011,05